



UNIDADE REGIONAL ALTO SÃO FRANCISCO
Transcrição da 131ª reunião, realizada em 16 de fevereiro de 2017

1 Em 16 de fevereiro de 2017, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada Alto São Francisco (URC Alto São Francisco) do Conselho
3 Estadual de Política Ambiental (COPAM), no Auditório SEST/SENAT, Rua
4 Martin Cypriem, 1.100, Bairro Bela Vista – Divinópolis - Minas Gerais.
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Amanda Cristina;
6 Andreia Faria Moraes Ferreira, da Secretaria de Estado de Agricultura,
7 Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Lucélio Nativo Assunção, da Secretaria
8 de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); Giovanard Marco Alves,
9 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana
10 (SEDRU); Elaine Aparecida Corrêa de Lacerda Gontijo, da Secretaria de
11 Estado de Educação (SEE); Lucas José Oliveira, da Secretaria de Estado de
12 Planejamento e Gestão (SEPLAG); Alípio Augusto Caram Guedes, da
13 Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP); Leandro
14 Willi, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (PGJ); 2º
15 Ten. PM Luciano Marcelo de Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais
16 (PMMG); Flávia Maria Mourão, da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG;
17 Rafaela Lúcia Martins de Oliveira, do Comitê da Bacia Hidrográfica (CBH);
18 Túlio Pereira de Sá, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
19 (Fiemg); Edécio José Cançado Ferreira, da Federação da Agricultura e
20 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Ivan Geraldo Borges, da
21 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);
22 Camilo Lélis André Melo, da Federação das Associações Comerciais e
23 Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Paulo José de
24 Oliveira, do Espeleogrupo Pains (EPA); José Hermano Oliveira Franco, da
25 Associação AMA Pangéia – Amigos do Meio Ambiente; Adriano Guimarães
26 Parreira, da Universidade Federal de São João Del Rei, Campus Centro
27 Oeste Dona Lindu; José Hugo Rodrigues, do Conselho Regional de
28 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, (CREA); Roger
29 Alexandre Nogueira Gontijo, do Conselho Regional de Engenharia,
30 Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, (CREA); Renato Ferreira Machado
31 Michel, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas
32 Gerais (SINDUSCON). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**
33 **NACIONAL BRASILEIRO.** Márcio Muniz, SUPRAM/ASF: “Novamente bom
34 dia. Nobres Conselheiros, Servidores do Sistema Alto São Francisco,
35 empreendedores, consultores, convidados. Meu nome é Márcio Muniz, sou
36 analista da Diretoria Regional de Controle Processual da SUPRAM Alto São
37 Francisco. Hoje eu me faço presente em substituição ao nosso diretor, o

38 José Augusto Bueno, que anteontem ele foi convocado para também
39 participar de uma reunião hoje. Está sendo realizada na FUNED, nesse
40 mesmo horário, é um alinhamento com a advocacia geral do estado e a sede
41 exigiu que os superintendentes e os diretores participassem também dessa
42 reunião. Pois bem, para dar início a gente vai dar posse à nossa colega a
43 Amanda Cristina, para presidir essa reunião ordinária, enquanto suplente só
44 Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio
45 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, não é? O senhor Diogo Soares de
46 Melo Franco. Então, por gentileza, Amanda Cristina.” **2) ABERTURA.** A
47 Presidente Amanda Cristina declarou aberta a 131ª reunião da Unidade
48 Regional Colegiada Alto São Francisco. Presidente Amanda Cristina: “Bom
49 dia a todos, vamos dar início à 131ª Reunião Ordinária da Unidade Regional
50 Colegiada Alto São Francisco, do Conselho Estadual de Política Ambiental –
51 COPAM, no dia 16 de fevereiro de 2017, às 08 horas, no auditório do SEST
52 SENAT Divinópolis. Daremos início ao comunicado aos Conselheiros e
53 assuntos gerais.” **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
54 **GERAIS.** Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Bom dia a todos.
55 Primeiramente eu gostaria de cumprimentar a nossa Amanda Cristina que
56 está presidindo essa reunião, e cumprimentar os novos Conselheiros que
57 estão aqui. Sejam bem-vindos.” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira:
58 “Aproveito também o ensejo, bom dia a todos, em primeiro lugar, aproveito o
59 ensejo para saudar e desejar um trabalho profícuo a todos os Conselheiros
60 que ora são empossados. E que tenho certeza, vão contribuir e muito para o
61 desenvolvimento social, ambiental e econômico da nossa região de atuação.”
62 Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Também dar boas-vindas aos novos
63 Conselheiros. Já que hoje todo mundo está falando um pouquinho vou
64 aproveitar e fazer um convite aqui. Semana que vem, dia 23 próximo, haverá
65 na FIEMG Regional Centro-oeste aqui em Divinópolis o evento sobre
66 Obrigações Ambientais Legais e algumas questões sobre outorga. Então
67 estendo o convite a todos aqui, participantes e aos Conselheiros, estão
68 abertas as inscrições no próprio site da FIEMG, ou entrar em contato comigo.
69 Bom dia, obrigado.” Presidente Amanda Cristina: “Podemos dar início.
70 Gostaria de lembrar que o livro de posse encontra-se com o Vagner, favor
71 assinar quem ainda não assinou, e desejar a todos um excelente mandato.
72 Com relação à nova gestão do Conselho, e aproveito para dar a posse a
73 todos os presentes, suplentes e titulares. Gostaria de fazer uma sugestão e
74 inversão da pauta, deixaríamos os itens 5, 6 e 7 para o final da reunião, e
75 traríamos os itens 8, 8.1, 8.2 e 8.3 para análise.” **4. EXAME DA ATA DA**
76 **130ª RO DE 15/12/2016.** Presidente Amanda Cristina: “Algo a manifestar?
77 Aprovada.” **8. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAMES DE**
78 **REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÕES AMBIENTAIS EM BIOMA**
79 **MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO OU**
80 **AVANÇADO, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 8.1**

81 **Francisca Pereira da Silva / Vargem Grande - Pecuária - Pará de**
82 **Minas/MG - PA/Nº 02010000675/13 - Área de RL: 5,0000 ha - APP: 2,7265**
83 **ha - Área Requerida: 5,2890 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha**
84 **- Fitofisionomia: Ecótono - Estágio de Regeneração: Médio. NRRRA Pará**
85 **de Minas. RETORNO DE VISTAS (FAEMG). Conselheiro Edécio José**
86 **Cançado Ferreira: “Nós pedimos vistas desse processo porque o fato**
87 **embasador da negativa foi a aplicação da Lei da Mata Atlântica. E a própria**
88 **Lei da Mata Atlântica ela prevê que o pequeno produtor, que é o caso que**
89 **nós estamos tratando aqui nesse processo, ele tenha oportunidade de**
90 **interferir em sua área. Em razão disso, especialmente no que contém o**
91 **artigo 3º, inciso 1º, que define o pequeno produtor, e o artigo 23 no inciso 3º**
92 **ele fala: “Quando necessário ao pequeno produtor rural e populações**
93 **tradicionais para o exercício de atividades ou uso agrícola-pecuários ou**
94 **silviculturas imprescindíveis à sua subsistência e de sua família, ressalvadas**
95 **as áreas de preservação permanente. E quando for o caso, após averbação**
96 **da reserva legal nos termos da lei tal. Ou seja, libera, nesses casos, desde**
97 **que respeitada a reserva legal, respeitada as APP’s, libera a intervenção.**
98 **Então nós não podemos puro e seco usar a lei da Mata Atlântica devida e**
99 **indevidamente. Que em alguns casos estão sendo usadas indevidamente,**
100 **inclusive contra parecer da AGE, da AGU. Que fala que o mapa do IBGE ele**
101 **não é passível de alteração por órgão nenhum da administração, quer**
102 **federal, estadual ou municipal. Que a competência é única e exclusiva do**
103 **IBGE para afixar tal mapa. E que a área de Mata Atlântica se prende àquele**
104 **mapa. O parecer pessoal, eu tenho certeza que a SUPRAM conhece, mas o**
105 **parecer é o parecer número 33/2012 AGU PGFF PFE ICMBI CR2, Lagoa**
106 **Santa. Firmado pelo Procurador Federal Doutor Vinícius Vieira da Souza. Ele**
107 **no item 17 ele tem uma clareza ímpar, falando que o que está no mapa, está**
108 **no mapa, o que está fora do mapa está fora do mapa, não é Mata Atlântica,**
109 **não tem similaridade, não tem nada. Interpretação a lei é clara, ela não foi**
110 **feita ali, ela diz que o IBGE delimitará, então (trecho incompreensível). No**
111 **presente caso aqui essa área está dentro da área de Mata Atlântica, mas há**
112 **previsão na lei da concessão do direito de intervenção. Então nós somos**
113 **favoráveis ao deferimento desse processo em oposição ao parecer muito**
114 **bem elaborado, tecnicamente muito bem elaborado, só que ao meu entender**
115 **desconsiderando a previsão legal.” Presidente Amanda Cristina: “Destaque**
116 **SUPRAM Alto São Francisco.” Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: “Eu queria**
117 **fazer um destaque antes de começar aqui, no item 5.7 do anexo 3 do**
118 **parecer, na primeira página está colocado aqui que o bioma é cerrado, mas**
119 **isso aqui foi um erro material quando foi feita a formalização do processo, e**
120 **na hora de finalizar acabou que nós não modificamos. Mas está claro dentro**
121 **do parecer que o polígono, aliás, a propriedade está dentro do polígono sim,**
122 **tá? Se vocês quiserem que a gente mostre a gente trouxe aqui o polígono**
123 **hoje com a propriedade.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Esse artigo**

124 23 vocês não levaram ele em conta não?” Lucélia, Núcleo de Pará de Minas:
125 “Então, continuando a minha fala, essa questão do artigo 23 ele diz aqui que
126 para ser, para atender ao artigo 23 ele tem que residir, a sua renda tem que
127 depender 80%, aliás, 80% da sua renda tem que depender do que ele retira
128 do imóvel. E já na vistoria, em conversa com a pessoa que nos acompanhou,
129 que era o Senhor Orivaldo, que inclusive assina o relatório de vistoria, na
130 conversa com ele, que a gente sempre busca mais informações, ele já
131 deixou claro que a Senhora Francisca não reside na propriedade, que ela é
132 esposa dele, que ela trabalha com ele no comércio e na cidade de Pará de
133 Minas. Então assim, já em conversa na vistoria não haviam indícios algum de
134 que ela se encaixa, que ela atende ao que diz no artigo 23, não é? A não sei
135 se a propriedade ela tem menos de quatro módulos rurais, apenas isso.
136 Então.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Só um detalhe aqui, aonde no
137 artigo, às vezes o meu está errado, fala isso que você falou aí que tem, meu
138 artigo fala o corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária.”
139 Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: “Desculpa, artigo 23 não, artigo 3 onde
140 está aqui a conceituação de pequeno produtor rural. Ele fala seguinte: “Que
141 o pequeno produtor rural, aquele que residir na Zona Rural detém a posse da
142 gleba rural não inferior a 50 hectares, no caso dela é inferior, explorando
143 mediante trabalho pessoal e de sua família. Como eu disse, ela reside na
144 cidade, admitida a eventual, a vinda eventual de terceiros, bem como postos
145 coletivos de terra. Aí no final ele diz o seguinte, cuja renda bruta seja
146 proveniente de atividades ou usos agrícolas, finalizando, em 80% no mínimo.
147 Então assim, em vistoria a gente já viu que ela não conseguia atender ao
148 artigo 3. Indo lá ao artigo 23, não é? Indo lá ao artigo 23 ele fala lá no inciso
149 III, como o senhor colocou aqui, quando necessário ao pequeno produtor
150 rural, ou populações tradicionais para o exercício de atividades agrícolas
151 imprescindíveis à sua subsistência. Então como em conversas já com
152 Senhor Orivaldo, que é o esposo dela, na vistoria a gente já viu que ela
153 trabalha no comércio da cidade junto com ele, o comércio é deles no caso.
154 Então a gente já viu que não haviam indícios para, inclusive, exigir dela em
155 informação complementar que ela entregasse um certificado de aptidão ao
156 PRONAF. Então a gente viu que não ia sequer adiantar pedir isso em ser
157 informação complementar, porque ela não teria como comprovar isso. Além
158 disso, uma das coisas que ficou lá, uma das coisas que também impediu a
159 gente de dar o deferimento foi a questão da reserva legal dela. Que no fim da
160 análise ela acabou ficando irregular, eu também tive que indeferir o pedido
161 de regularização da reserva dela. Apesar de que vocês devem ter visto no
162 processo que ela tem uma reserva averbada de 5 hectares, no entanto, essa
163 averbação dela é muito antiga, ela é de 91. Assim, na documentação da
164 reserva é 5 hectares, mas na realidade, fazendo a demarcação lá no
165 *trakemaker* a gente viu que ela não dá 5 hectares, ela dá menos que 5
166 hectares. Como ele tinha pedido essa regularização, então a gente procedeu

167 a essa análise, não é? Pedimos a informação complementar, ele respondeu,
168 no entanto ele demarcou ela com 4,98 hectares, menor do que os 5 que já
169 estava averbado. E ele não poderia fazer isso, ele teria que demarcar no
170 mínimo cinco hectares, que é o que já estava averbado, não é? Para poder
171 retificar essa área. E assim, o documento da averbação, 5 hectares, ficar
172 igual à realidade do imóvel. No fim, como a resposta dele na IC foi
173 insatisfatória, a gente indeferiu a regularização da reserva e aludindo
174 também no caso ao inciso II, o artigo 11 da Lei da Mata Atlântica, ele tem
175 que estar com a reserva regular para a gente deferir também o processo, não
176 é? Então ficou irregular a questão da reserva ficou irregular também a
177 questão do CAR dele, infelizmente o CAR dele também satisfaz a realidade
178 da propriedade.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Você colocou
179 aí que há indícios. Dentro do processo há prova material que ela não obtém
180 a renda da propriedade? Você exigiu documento que comprove que ela não
181 tem essa renda? Está dentro, porque eu tenho que ver o que está dentro dos
182 autos. Eu não tenho indícios não, eu não tenho como, não sei quem é
183 Francisco, não conheço, não sei aonde é que é. E não estou preocupado
184 hoje em saber não, mas se precisar vou lá visitar o local com vocês,
185 obviamente com vocês. E a segunda coisa, a reserva legal está averbada
186 com 5 hectares, você detectou, segundo você falou aí, suas próprias
187 palavras, 4.98. E a reserva legal exigida, 20% pela lei lá, são 4.6 hectares.
188 Ou seja, ela já tem área superior à legal determinada lá. E esse preciosismo
189 aí de não poder determinar, puxa, são 0,2 hectares, querida, se não me
190 engano, se não falhar a minha memória, são 200 metros quadrados?” Não
191 se identificou: “200 metros quadrados.” Conselheiro Edélcio José Cançado
192 Ferreira: “200 metros quadrados, nós estamos brincando, é um lote, pô,
193 manda mudar a cerca. A própria área se regenera, isso é preciosismo
194 estremado, do meu modo de ver. Agora, eu gostaria de ver dentro dos autos
195 comprovação de que a renda não é extraída de lá, exige-se ADAP, exige o
196 que precisar, declaração de imposto de renda, o que for necessário, mas o
197 documento tem que estar nos autos. Nós, Conselheiros trabalhamos só com
198 os documentos nos autos, então eu mesmo com as suas informações que
199 reputo tecnicamente corretas, tudo. E outra coisa, a medição da reserva de
200 4.98 foi feita de que forma? Vocês fizeram a medição, conferiram?” Elma,
201 Núcleo de Pará de Minas: “Com relação ao fato de se apresentar na planta
202 topográfica uma reserva legal inferior à área averbada, o entendimento, tanto
203 da análise técnica quanto de jurídica, é de que não se aceita. Uma vez a
204 área averbada com 5 hectares, nós não podemos aceitar que a reserva seja
205 demarcada com 4.98 hectares, por mais que a diferença seja para você, que
206 você considere ela pequena, nós não podemos. Só mais um minuto.”
207 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Não, é porque você está falando nele
208 eu vou complementar. Eu também considero essa área muito pequena e
209 vocês estão de parabéns, quem dera se todo serviço de vocês fosse nesse

210 preciosismo. Parabéns para vocês.” Elma, Núcleo de Pará de Minas: “É o
211 preciosismo, mas é o que está na área, só um minuto porque eu não
212 terminei. Desculpa. A área está averbada com 5 hectares, então nós não
213 podemos aceitar a área inferior, seja um metro quadrado nós não podemos
214 aceitar, é o que a lei prevê, que a área averbada será preservada na
215 totalidade do que foi averbado.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo::
216 “Senhorita, mais uma informaçãozinha curta, vocês falaram aí, se a minha
217 memória não estiver falhando, porque eu já estou com o alemão batendo na
218 minha porta, que essa reserva foi averbada em 90. Em 90 nós ainda
219 estávamos quase que na época da corda, nós não tínhamos GPS não. Então
220 a diferença de 200 metros na trena, numa área de 50.000m² é totalmente
221 passível de acontecer. Hoje com os GPS’s, com a precisão que tem, se você
222 errar isso, eu te garanto que se você pegar todas as reservas averbadas na
223 década de 80, início da década de 90, você vai achar erro, e muito maior do
224 que esse. Então essa, porque infelizmente você é jovem, está começando a
225 vida agora, e nós já somos, estamos aí, como eu te disse antes, com o
226 alemão batendo na porta, nós vivenciamos isso tudo aí. Eu vi medir de
227 corda, eu vi fazer medição de área com corda, eu vi medição com trena,
228 depois eu vi medição com aqueles aparelhos que nós achávamos
229 modernismo total, teodolito. Agora hoje você chega lá com seus pontos de
230 referência de satélite você tira a área com a precisão quase que absoluta, a
231 margem de erro talvez de um metro. Antigamente um erro numa área de 5
232 hectares, um erro de 200 metros nós desconsiderávamos, porque era
233 desprezível. Os nossos instrumentos de medição esse erro era totalmente
234 dentro da faixa de tolerância. Agora, se eu tiver errado com 1990 você por
235 favor me corrija. Mas mantenho a minha posição.” Elma, Núcleo de Pará de
236 Minas: “Nós sabemos que os métodos de medição mais antigos eles tinham
237 um erro considerável. No entanto, o levantamento que foi apresentado ele foi
238 feito com métodos atuais que garantem um erro bem menor do que das
239 medições mais antigas. E ainda assim foi apresentado como área de reserva
240 legal, uma área inferior a 5 hectares que era a área averbada. Foi iniciativa
241 da Senhora Francisca solicitar a regularização da reserva legal. E os
242 documentos apresentados no processo não atenderam de forma satisfatória
243 para conseguir essa regularização, nem para outra averbação, para corrigir
244 os limites memorial descritivo da reserva, e nem no cadastro ambiental rural
245 apresentado. Portanto, no processo além da área ser estágio médio, dentro
246 da área de aplicação da Lei da Mata Atlântica, não se atendeu os requisitos
247 mínimos que é a regularização da reserva legal e cadastro ambiental rural.
248 Isso está explícito no parecer técnico antes da conclusão.” Conselheiro
249 Camilo Lélis André Melo: “Antes de começar com o parecer técnico, essa
250 opinião de vocês vai servir para a gente dar andamento em outros
251 processos. Você falou que mesmo com essa aparelhagem nova, com essa
252 tecnologia que nós temos, que é passível de erro. Que você concorda, qual

253 que seria esse entendimento de vocês, esse erro, é 1%, 2% ou tudo? E se o
254 erro for para mais também, eu quero saber esse diferencial, entendeu? Não
255 estou criticando o trabalho de vocês não, pelo contrário, (trecho
256 incompreensível) não, nós conseguimos, tal. Até porque quando vocês
257 pediram complementação suplementar, eu entendo que num processo desse
258 vocês podiam ter pedido: 'Olha, corrige, aumenta aí para chegar no valor.',
259 ou não podia ter feito esse pedido? Para negar vocês podem, agora para
260 facilitar a vida do pequeno produtor não pode não? Porque senão nós vamos
261 ficar, todo processo que vier nós vamos brigar por causa de mixaria. Então
262 eu queria assim um parecer de vocês se é legal e tudo, se essa margem de
263 erro pode haver." Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: "Só para esclarecer
264 antes o que o Edécio tinha perguntado sobre essa questão do erro não é?
265 Essa questão do erro realmente lá em 91 o erro não foi 200 metros não, o
266 erro de 200 metros foi na IC. Quando eu fiz a primeira demarcação dela no
267 trackmake para ver qual é, seria essa área real, se era realmente 5 hectares,
268 na verdade a área real no início era cerca de 3,5, alguma coisa assim. Então
269 havia um erro de mais de um hectare na averbação original. Então assim,
270 quando eu pedi a IC, na verdade eu pedi a IC porque demarcou em APP aí
271 eu pedi IC para que ele pudesse colocar a reserva legal fora de APP e
272 colocasse também essa reserva com 5 hectares. Na verdade o requerimento
273 dele já estava pedindo 6 hectares de reserva legal, foi na IC que ele acabou
274 colocando 4,98. O porquê que não posso responder porque isso é questão
275 do proprietário e do consultor, eles que resolveram fazer assim. Então foi na
276 IC que eu recebi a documentação com a demarcação de 4,98, então ele já
277 havia dado a chance para ele de corrigir os documentos dele, de corrigir a
278 planta. No caso essa questão do levantamento topográfico é uma
279 responsabilidade do proprietário e do consultor. O que a gente pode fazer é
280 receber, conferir se a demarcação que ele fez ali a gente confere no
281 *trackmaker*, depois confere no Google Earth se está tudo certo de acordo.
282 Estando tudo de acordo a gente faz os termos de reserva, aprova tudo.
283 Então assim, essa questão da responsabilidade sobre o levantamento
284 topográfico é totalmente do proprietário e do consultor dele, que assinou,
285 emitiu uma ART." Conselheiro Leandro Willi: "Eu respeito o posicionamento
286 do Edécio, isso é próprio do nosso sistema democrático inclusive aqui do
287 COPAM, que eu preso muito. Mas eu queria parabenizar o trabalho de
288 vocês, eu acho que isso que nós sempre esperamos do órgão ambiental,
289 que consiga fazer um trabalho técnico independente, um trabalho sério,
290 correto. E não cabe a vocês fazerem qualquer espécie de interpretação legal.
291 (Trecho incompreensível) aqui foram, foi uma diferença pequena, vamos
292 considerar assim, assado. Porque aí começa a criar precedentes perigosos
293 de descumprimento de legislação. A partir do momento que você considera,
294 o quê que você vai considerar para o outro caso, para o caso seguinte? De
295 que houve, não, aqui nós consideramos aquela vez, questão de 200 metros,

296 então 300 metros, o quê que são 400 metros. E a coisa vai se perdendo,
297 então a análise de vocês têm que ser exatamente essa, uma análise técnica.
298 E depois o que vai ser deliberado, se o responsável é o empreendedor, seja
299 lá quem for o interessado, achar que tem direito à revisão, a recurso, a entrar
300 com medidas judiciais para tentar obter as autorizações, isso é perfeitamente
301 válido e faz parte do jogo. Mas eu queria parabenizar e dizer que esse
302 trabalho de vocês é extremamente importante porque vai balizar todas as
303 nossas ações aqui. Porque vocês são os técnicos, vocês que vão a campo,
304 você que fazem as medições, vocês que vão identificar erros e acertos, e
305 vão trazer para nós e nós vamos deliberar aqui democraticamente qual que é
306 a melhor questão. Então queria parabenizar, respeitando os posicionamentos
307 diversos, mas eu acho que vocês têm que fazer isso, cumprimento de lei e
308 verificar se atende ou não. Logicamente que tudo é um aprendizado, a
309 questão de verificar, você foi lá e conversou, a própria pessoa que chama
310 Francisca? Foi Dona Francisca que estava lá quando falou que vivia do
311 comércio?” Não se identificou: “Quem acompanhou a gente na vitória foi o
312 esposo dela, o Senhor Orivaldo.” Conselheiro Leandro Willi: “Lógico, eu acho
313 que tem outros meios também de se comprovar, mas vocês, em uma análise
314 até superficial, num primeiro momento, que pode ser aprofundada
315 posteriormente, vocês já analisaram que para você viver 80% daquilo você
316 tem que além de residir, além de extrair dali a sua subsistência, tem que ter
317 uma ligação direta e não simplesmente que aquilo seja um algo mais dentro
318 da vida da própria pessoa. Então só para fazer um registro pequeno, prévio,
319 e parabenizar e incentivar cada vez mais esse trabalho técnico de vocês.”
320 Conselheiro Giovanard Marco Alves: “Bom dia a todos presentes. A pergunta
321 vai para a equipe técnica, vou me subsidiar no parecer do pedido de vistas.
322 Temos aqui que já existe uma área de 10.89 hectares para fins de pecuária,
323 estão sendo solicitados mais cinco, que vão totalizar aí uma área de 15.89
324 hectares para a pecuária, ok? As intervenções em mata atlântica, conforme
325 reza a lei 11.428, elas podem existir, desde que tenhamos um pequeno
326 produtor rural. Primeiramente a pergunta é para vocês, eu não sei o que
327 caracteriza um pequeno produtor rural, mas uma análise rápida, sucinta:
328 Está caracterizado a pequena produção rural de subsistência nesse
329 empreendimento?” Não se identificou: “A gente não conseguiu caracterizar
330 justamente por causa que já tinha falado anteriormente, não é? Já havia
331 indícios em vistoria que ele não atendia.” Conselheiro Camilo Lélis André
332 Melo: “Só um instante, deixa eu falar aqui um momentinho, eu estou pedindo
333 a palavra aqui. O Doutor Leandro foi muito feliz no parecer dele como
334 sempre, na medida teve de ser exata, está certo, dentro da lei. Agora eu
335 acho que vocês ao responder o quê que caracteriza o pequeno produtor
336 rural, eu acho que tem que ser dentro da lei também, lá na medida é dentro
337 da lei, aí agora não pode ser houve indícios, conversa preliminar não, tem
338 que ser dentro da lei, lei é lei. Então essa resposta sua, por gentileza, que

339 ela seja dada dentro da legislação.” Não se identificou: “Então, dentro da
340 legislação, como eu falei, ele tem que residir na propriedade. Então ela já
341 apresentou na documentação do processo um comprovante de residência
342 urbana. E foi confirmado, inclusive, em vistoria, que ela mora sim, pela
343 informação do marido dela, na cidade, e trabalha com ela no comércio na
344 cidade. Então quando a gente vai em vistoria e conversa com o proprietário e
345 analisa o documento, a documentação do processo, a gente sempre leva em
346 conta: Vamos pedir ou não vamos pedir a certificação de aptidão ao
347 PRONAF. Sempre que há indícios, ou qualquer indício que a pessoa seja,
348 inclusive eu fui um processo o ano passado que aconteceu isso, havia um
349 pequeno indício que ele era produtos rural, então a gente já pediu na IC. Eu
350 até inclusive conversei com ele na vistoria: ‘Olha, está parecendo que o
351 senhor se encaixa, então vamos pedir a documentação.’ Pedimos
352 documentação através de IC, ele entregou documentação. Então se não há
353 indícios algum, a gente não onera a pessoa para ela ir atrás de
354 documentação, pedindo IC daquilo que ela não vai conseguir comprovar, não
355 é? Então a IC a gente monta a IC baseado nesse raciocínio, tudo que é
356 pedido na informação complementar é baseado no que a gente vê de
357 documentação do processo e baseado em conversa, se tiver qualquer dúvida
358 da nossa parte sobre se ela reside ou não, se ela depende da renda da
359 propriedade ou não a gente já pede a documentação para ela conseguir
360 comprovar. Então foi isso que aconteceu durante a análise nossa.”
361 Conselheiro Luciano Marcelo de Oliveira: “O artigo 3º aqui ele é claro, ele diz
362 que o pequeno produtor rural tem um conceito de pequeno produtor rural e
363 ele coloca alguns critérios. Entre eles aqui que eles podem trabalho de forma
364 com o trabalho pessoal e de sua família. Admitida ajuda eventual, ajuda
365 eventual de terceiro. Pelo que vocês estão falando, ele não trabalha na
366 propriedade.” Não se identificou: “Não, não trabalha.” Conselheiro Luciano
367 Marcelo de Oliveira: “Então está bem caracterizado, não é? A gente entende
368 que a situação do uso indispensável à subsistência, a propriedade já possui
369 10 hectares de área de cultura, ele quer expandir mais cinco, é isso?” Não se
370 identificou: “Exatamente.” Conselheiro Luciano Marcelo de Oliveira: “Mais 5,
371 mais 5. Essa área aí, pelo que foi levantado, será que realmente é
372 necessário a subsistência dele se ele já tem um empreendimento na
373 cidade?” Não se identificou: “É, essa é uma questão que a gente analisa
374 também na documentação do processo, se a pessoa tem uma outra renda
375 principal, como é que ela comprova que ela vai, que ela depende 80% desse
376 imóvel para sobreviver, não é?” Conselheiro Luciano Marcelo de Oliveira:
377 “Exato, a gente vê que se a gente for levar da forma que às vezes a gente
378 quer que a coisa aconteça, eu faço aqui as palavras do Doutor Leandro Willi.
379 Caso contrário, uma situação pequena ela se torna mais, para mais uma,
380 mais uma pequena, mais uma pequena, ela se torna uma situação grande e
381 é aonde está acontecendo aí a situação da devastação das nossas matas,

382 principalmente para o pequeno produtor.” Conselheiro Giovanard Marco
383 Alves: “Pelo que eu estou vendo aqui nós temos algumas situações,
384 primeiro: O proprietário da área não mora no empreendimento, ok? Segundo,
385 o proprietário da área tem um comércio em algum local que não seja naquela
386 comunidade, ok?” Não se identificou: “É na cidade de Pará de Minas.”
387 Conselheiro Giovanard Marco Alves: “Terceira colocação, a reserva legal
388 está abaixo daquilo que deveria ser, ok? 200 metros, 300 metros.” Não se
389 identificou: “E tem a questão do CAR também, que ele poderia, assim, se o
390 CAR estivesse correto, a reserva estaria regularizada pelo menos no CAR, aí
391 a gente já poderia aceitar, claro. Mesmo indeferindo o pedido regularização
392 mediante averbação, se ela estivesse correta no CAR, ele já poderia ser
393 aprovado, se fosse o caso de ser pequeno produtos rural.” Conselheiro
394 Giovanard Marco Alves: “E por fim, fazer coro ao representante da Polícia
395 Militar, que o proprietário do empreendimento ele não trabalha no
396 empreendimento, ok? São 15 hectares para pecuária que eu acho que não
397 caracteriza, eu não sou uma pessoa do campo, eu não posso falar isso com
398 tanta certeza, mas eu acho que 15 hectares destinados para pecuária não
399 caracteriza subsistência, ok? Obrigado.” Conselheiro Edécio José Cançado
400 Ferreira: “Temos que lembrar que a propriedade tem, conforme declarado no
401 parecer técnico, ela tem 7.89 hectares de mata nativa preservada. A reserva
402 legal lá está de cinco, mas ela 7.89, então ela está muito acima, ela está com
403 mais de 30% da área dela preservada. A razão de nós batermos nisso aí.
404 Agora, como nós estamos atentando aqui ao aspecto legal, eu gostaria que
405 fosse juntados documentos aos autos que comprovassem que a renda dessa
406 senhora não é proveniente da propriedade, 80% da renda (trecho
407 incompreensível). Seja imposto de renda, seja o que for, mas eu gostaria de
408 ver nos autos, porque nós estamos falando em lei então lei, o que dá em
409 Chico tem que estar em Francisco.” Presidente Amanda Cristina: “Eu
410 gostaria de deixar claro também para a gente não delongar tanto a reunião,
411 no caso desse empreendimento a pessoa que está solicitando a supressão
412 de vegetação nativa ela pode até ter mais de 7 hectares de vegetação
413 recuperada, sem intervenção. Mas nós temos que considerar que a área de
414 preservação permanente ela já é protegida, então já não é isso mais. E outra
415 coisa, eu faço uma pergunta: É, assim, de interesse do proprietário além
416 disso, e não ficaria oneroso para ele a compensação de 2 para 1 do bioma
417 mata atlântica? Porque ela não fica fora disso, ela tem que compensar dois
418 para um. Então ela teria que comprar uma outra propriedade para
419 compensar essa supressão de vegetação nativa. Está sim, artigo 30. Toda
420 supressão do bioma mata atlântica é passível de compensação. Aí eu faço a
421 pergunta: É passível para essa pessoa? É considerável isso? Porque a
422 mesma solicitação dela de supressão de vegetação nativa vai compensar o
423 que ela vai ser onerada com essa compensação? Porque se é para comprar
424 a agricultura ou o que seja a gente tem que pensar nisso. Todos os

425 empreendimentos estão sendo condicionados, e ela é prévia, ela não é após
426 a entrega da DAIA.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Eu, Edélcio
427 Ferreira, como pessoa física, propriedade fosse minha, indeferido aqui agora,
428 imediatamente eu impetraria uma ação judicial para poder obter esse direito
429 que a lei me permite.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Primeiramente,
430 presidente, a senhora citou aí para não demorar essa nossa reunião. Eu
431 acho que enquanto um Conselheiro tiver dúvida a reunião tem que demorar
432 sim. Eu cheguei no horário certo, cheguei às oito, antes das oito eu já estava
433 aqui presente, se a reunião começou atrasada não foi por culpa minha. E eu
434 gostaria que esse direito que os Conselheiros têm permanecesse, porque em
435 todas as reuniões até hoje ele foi permitido. E que nessa e nas futuras seja
436 permitido também. Agora, a respeito de endereço, só uma curiosidade, eu
437 moro em um sítio que eu tenho, toda vez que eu preciso de um endereço,
438 que eu não sei para quê que pede aonde você mora, lá no sítio a energia,
439 eles pedem conta de luz ou de telefone, eu tenho que dar da minha casa que
440 eu tenho aqui eu Divinópolis, porque eu não tenho lá da roça. Então essa
441 conta de água, de luz e de telefone que pede para comprovar residência, eu
442 acho que ela meia, não estou falando que seja nesse caso não, mas eu acho
443 que ela é meia, não é? Até a própria CEMIG exige, então é custoso.” Márcio
444 Muniz, SUPRAM/ASF: “A gente tem que ressaltar que a gente está cuidando
445 aqui de um processo administrativo que ele é pautado pela legalidade. E
446 inicialmente na formalização do processo são apresentados a nós
447 documentos onde que o analista vai basilar sua análise. A determinação de
448 talvez pedir informações complementares, isso fica a critério do órgão
449 ambiental. Porque suponhamos que a documentação apresentada já dá
450 suporte suficiente para concluir o parecer, a gente, como foi dito
451 anteriormente pelo doutor Leandro, se pauta nos documentos objetivos, que
452 foram apresentados. Ela apresentou um comprovante de residência, a gente
453 vai pela boa fé que ela está apresentando um documento oficial que
454 compõem os autos que demonstrem que ela reside em outro local. E
455 também no ato da formalização ela não apresentou prova, sendo a
456 interessada, que de fato é caracterizado como produtor rural, ela aí não
457 apresentou aptidão de declaração junto ao PRONAF, que é um requisito que
458 a gente exige nos processos, sem dizer as outras questões, a questão da
459 reserva legal, que independente dessa questão de divergência, de pouca
460 área ou grande área, a gente tem que se pautar, foi averbado, tem uma
461 certidão no cartório para fazer nossa análise, e não tem como nós entrarmos
462 nesse mérito. Porque fica muito discricionário e além das nossas atribuições
463 enquanto analistas.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Só fala aí nessa
464 aptidão pequeno produtor rural, foi pedido a ele que apresentasse aquela
465 carta e ele não apresentou?” Débora, SUPRAM/ASF: “Eu gostaria de dar
466 uma lida no artigo 30 do decreto 660. O corte e a supressão de vegetação
467 secundária em estágio médio de regeneração para o exercício de atividades

468 ou uso agrícolas, pecuários ou silvicultoras, imprescindíveis à subsistência
469 do pequeno produtor rural, e populações tradicionais de duas famílias,
470 previsto no artigo 23, inciso 3º, da lei 11.428, depende de autorização do
471 órgão estadual competente, devendo o interessado apresentar o
472 requerimento contendo no mínimo as seguintes informações. O inciso X ele
473 fala: Justificativa demonstrando tratar-se de atividades imprescindíveis à
474 subsistência do pequeno produtor rural ou de populações tradicionais. Então
475 o entendimento é que no requerimento a pessoa tem que comprovar, o
476 interessado tem que comprovar, trazer documento. E quando a gente vê que
477 tem algum indício que seja pequeno produtor rural a gente pede sim. Como
478 no caso a técnica foi a campo, ela teve informações de que a pessoa mora
479 na cidade, como já foi dito, não é, trabalha. E quanto ao comprovante de
480 residência a gente pede, realmente a gente pede um comprovante de
481 endereço urbano. Na verdade é porque a gente tem que mandar
482 correspondência e o correio não vai em área rural. E se não tem um
483 comprovante, uma prova material de que ela mora lá, mas quem tem que
484 comprovar isso é ela, é o interessado.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo:
485 “Eu estou questionando vocês porque nós temos um processo igual esse lá
486 em Formiga que até hoje ele não foi, ele não voltou à pauta. É a mesma
487 coisa, só que tem que o moço trabalha lá, mora lá, tudo. Agora eu no meu
488 modo de entender, se não apresentar os documentos, não foi apresentado,
489 claro que vocês não tinham que analisar processo não, uai, vocês vai
490 analisar uma coisa que está faltando documento? Não, uai. No meu modo de
491 entender pede a documentação necessária, trouxe, aí tudo bem, não trouxe
492 não? Não. Aí vocês vão não analisam o processo não, vocês estão gastando
493 tempo, dinheiro do estado, tempo de todo mundo. Para quê analisar uma
494 coisa se vocês de antemão já sabia que ela não podia ser dada a licença?”
495 Débora, SUPRAM/ASF: “Na verdade ela apresentou documentos que
496 embasam a análise do processo sim, ela só não comprovou que é pequeno
497 produtor rural.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Mas o básico é isso,
498 pois se é na mata atlântica, pequeno produtor rural, será que isso ela não
499 tinha que ter apresentado primeiro não? No meu modo de entender, com
500 todo respeito à equipe técnica, se tiver outros casos assim vocês não têm
501 que analisar não. Pediu a documentação, está certo, tá, então vamos
502 analisar. Pediu a documentação, está faltando, vai analisar para quê? Para
503 depois vocês virem falar que não deu porque está faltando documento? Uai,
504 aí não, uai, concorda?” Não se identificou: “Na verdade não são só os casos,
505 só esse caso de pequeno produtor rural que é passível, não é? Se fosse
506 utilidade pública ou interesse social seria passível sim. Então não é só
507 pequeno produtor rural que é passível.” Conselheiro Edécio José Cançado
508 Ferreira: “São coisas totalmente distintas, totalmente distintas, interesse
509 público.” Não se identificou: “Realmente a pessoa entra com processo
510 quando vai fazer vistoria vai analisar o processo que a gente vai verificar se é

511 interesse social, se é utilidade pública.” Conselheiro Edélcio José Cançado
512 Ferreira: “Meu entendimento é o seguinte, esse processo não se encontra
513 pronto para julgamento não, eu acho que ele deveria voltar ao núcleo e ser
514 solicitada a documentação que está faltando. A carta de aptidão se não vier,
515 já mata o processo no ninho, gente, a gente já mata a erva daninha você
516 acaba com ela quando ela começa a nascer, você não espera nascer não.
517 Se ele não apresentou os documentos necessários mata o processo lá
518 mesmo, não precisa perder tempo com a gente aqui não.” Débora,
519 SUPRAM/ASF: “Como eu já disse, eu li aqui agora no artigo 30, ele deve
520 apresentar requerimento contendo no mínimo, então, ou seja, quando ele
521 entrar com o processo ele tem que entrar com os documentos todos para ele
522 comprovar isso.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Se ele não
523 apresentou os documentos, porque que o processo foi analisado?” Márcio
524 Muniz, SUPRAM/ASF: “Tratando-se de processo admistritativo, ou seja, a
525 questão de intervenção, seja AF ou licenciamento ambiental, tem um
526 formulário que já vem ali com os documentos básicos e necessários para a
527 gente basilar nossa análise. Já tem até uma previsão legal que supõe que já
528 são suficientes para a gente concluir o processo. Obviamente que a gente
529 quando compulsar as informações e verificar algum fato que não está bem
530 claro, solicita as informações complementares. Mas mediante a vistoria que
531 já foi feita no local, as informações que foram colhidas em campo e também
532 compulsando as informações que estão nos autos, foi suficiente para o
533 técnico concluir que de fato não trata-se de produtor rural. Então ao meu ver
534 não é o caso de baixar o processo sendo que ele está, seguiu todos os
535 trâmites regulares para ser concluído e definir, elaborar o parecer final que
536 está sendo agora aqui colocado para a apreciação dos nobres Conselheiros.”
537 Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Essa apreciação, no meu modo
538 de ver, ela deveria ser por parte da presidente. Mas eu quero só fazer uma
539 ressalvazinha, não foi colocado em momento algum pela equipe técnica,
540 aliás, eu quero elogiar o trabalho de vocês, foi muito bem feito, eu tenho
541 discordância, tenho, mas o trabalho foi bem feito. Mas em momento algum a
542 equipe técnica foi assim, conclusiva, nós fomos lá e constatamos, acharam
543 indícios. Indícios, o Doutor Leandro aqui que é Promotor de Justiça ele sabe
544 muito bem que indício não condena ninguém não.” Presidente Amanda
545 Cristina: “Mais alguma manifestação? Podemos colocar o processo em
546 votação? Para que permaneça o parecer favorável ao indeferimento, solicito
547 que permaneçam como estão ou os contrários se manifestem. Quem for
548 favorável ao parecer da SUPRAM permaneçam como estão.” Não se
549 identificou: “Abster do meu voto por enquanto, que eu estou iniciando hoje
550 então eu estou pegando o carro andando, então gostaria de ficar.”
551 Presidente Amanda Cristina: “Então uma abstenção.” Conselheiro Renato
552 Ferreira Machado Michel: “Eu acho que antes.” Presidente Amanda Cristina:
553 “Não podemos discutir após a colocação em votação.” Conselheiro Renato

554 Ferreira Machado Michel: “Tudo bem, eu estou só fazendo um comentário.”
555 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu acho que pode sim, no momento
556 que ela foi colocada Conselheiro tem dúvida da sistemática eu acho que tem,
557 eu acho que tem que corrigir.” Márcio Muniz, SUPRAM/ASF: “O regimento
558 interno do COPAM, Deliberação Normativa 177/2012, não permite que haja
559 manifestações após o processo ser colocado em votação.” Conselheiro
560 Renato Ferreira Machado Michel: “Eu só estou apenas comentando, doutora,
561 que eu acho que antes de ter colocado o processo em votação a senhora
562 deveria ter votado a solicitação do colega que pediu o retorno. Se o
563 Conselho entendesse que o processo não deveria retornar, aí sim num
564 segundo momento a senhora deveria ter votado deferindo ou indeferindo. Só
565 isso.” Presidente Amanda Cristina: “Conforme foi colocado pelo Senhor
566 Márcio, não havia nenhuma condição para que isso seja levado o processo
567 novamente para análise.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu acho
568 que essa apreciação não é o doutor Márcio não, doutora, com todo respeito,
569 quem determina se o processo volta para ser analisado, para colocar novos
570 documentos, isso é uma prerrogativa da senhora, a presidente é que tem
571 que falar isso: ‘Olha, não vou mandar ou não vou mandar.’ Porque se não for
572 assim não precisava de presidente.” Presidente Amanda Cristina: “Eu
573 gostaria de que vocês se manifestassem com relação à votação. Foram
574 realmente os quatro indeferidos, pelo deferimento? Processo indeferido.”
575 Não se identificou: “Eu vou abster de votar porque é uma votação errada, um
576 pedido do Conselheiro de se vota ou não o processo não foi analisado pela
577 presidente, que isso fique bem registrado na ata. Que eu acho que isso é
578 uma obrigação da senhora falar se aceita ou não, não é o jurídico não. Então
579 mediante esse meu ponto de vista, eu não estou votando não.” Conselheiro
580 Edélcio José Caçado Ferreira: “O meu voto obviamente seria pelo
581 deferimento do pedido, mas face às razões apontadas pelo Conselheiro
582 Camilo de Lélis, com muito brilhantismo, eu também vou me abster da
583 votação, pois senti meu direito como Conselheiro tolhido.” Presidente
584 Amanda Cristina: “Conforme consta no artigo 34 do regimento do COPAM,
585 inciso 1º, o pedido de vista deverá ser feito antes da matéria ser submetida à
586 votação ou da forma de destaque, conforme previsto no inciso 2º e 3º do
587 artigo 27 desse regimento interno. Desde que fundamentado e por uma única
588 vez, salvo quando houver superveniência de um fato novo devidamente
589 comprovado.” Conselheiro Edélcio José Caçado Ferreira: “Ninguém pediu
590 vistas não, nós.” Presidente Amanda Cristina: “Houve destaque da SUPRAM
591 Alto São Francisco.” Conselheiro Edélcio José Caçado Ferreira: “Eu estou
592 falando, não corta a minha palavra não, tá? Vamos ser educados, mas não
593 corta a minha palavra. Hora nenhuma eu pedi vistas no processo, eu
594 simplesmente disse que o processo não estava me levando a convencimento
595 que achava que deveria ter sido requerido documentos. E sugeri que o
596 processo voltasse, fosse baixado em diligência para suprir essa falha, não foi

597 pedido de vista. Então procura outro artigo no coisa aí porque esse aí não
598 atende não.” Presidente Amanda Cristina: “Olha, eu gostaria de deixar claro
599 que eu estou aqui hoje simplesmente porque o presidente não veio. Eu não
600 sou funcionária da SUPRAM, eu sou funcionária do IEF, eu saí da minha
601 casa às seis e meia da manhã e não vim aqui para escutar desaforo. Eu
602 estou aqui simplesmente para ajudar a todos, se estiverem satisfeitos com
603 isso tudo bem. Agora, eu gostaria de deixar claro que é a primeira vez que
604 eu estou presidindo uma reunião do COPAM, aqui, e gostaria que pelo
605 menos um pouco de educação e compreensão comigo, tá? Isso é um pedido
606 pessoal, eu não gostaria que isso fosse levado a certas circunstâncias. Eu
607 estou aqui me embasando no requerimento, em um parecer, em um
608 regimento interno, e a partir do momento que a gene colocou em votação,
609 gente, infelizmente. A pessoa não apresentou a documentação necessária,
610 cabe a ela pedir que entre com um novo processo, solicite novamente a
611 intervenção e se baseie naquilo que é de fato.” Conselheiro Edélcio José
612 Cançado Ferreira: “Eu, em momento algum quis ser indelicado com a
613 senhora, eu só não aceito que corte a minha palavra, eu estava com a
614 palavra e não aceito que corte. Como a senhora falou, eu escutei para
615 chegar a minha vez de colocar. Se a senhora se sentiu ofendida, minhas
616 escusas pessoais, não tive em momento algum o intuito de lhe ofender, eu
617 simplesmente defendo o meu direito à fala. Como a senhora disse, eu saí de
618 casa seis horas da manhã, não ganho um centavo para vim aqui, venho
619 porque acho que é importante para o setor rural ter uma representação
620 nesse Conselho para que os interesses do setor rural não seja passado por
621 cima. Porque a gente não fique só com (trecho incompreensível) de
622 desmatador, nós somos as pessoas que alimentam esse país. Se o Brasil
623 está aonde está hoje, e não está num buraco maior, agradeça ao setor rural,
624 nós somos os grandes responsáveis pela manutenção da economia desse
625 país na precária situação que estamos. Que se dependesse só de nós
626 estava maravilhosa.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu não vou pedir
627 desculpa porque eu não fiz nada que merecesse um pedido de desculpa. O
628 meu questionamento desde o começo, doutora Amanda, foi que para o
629 processo voltar, conforme o Conselheiro Renato salientou, isso é uma
630 deliberação da senhora. Então o que eu pedi foi que a senhora falasse
631 assim: ‘Não vou deixar o processo voltar porque eu não acho necessário,
632 ponto.’ É uma deliberação da senhora. Agora, com todo respeito, todos nós
633 largamos os nossos afazeres, todos saímos de casa cedo. Agora, se a
634 senhora, com todo respeito, não se sente habilitada a conduzir uma reunião,
635 que a senhora não viesse.” Presidente Amanda Cristina: “Senhor Camilo, eu
636 me sinto muito habilitada sim, eu vim aqui representar a minha diretora que
637 não pôde comparecer. Eu gostaria pelo menos um pouco de compreensão,
638 sabe? Só isso. Não pedi desculpa para você, que você não me deve
639 desculpa nenhuma. Eu gostaria de colocar aqui que o artigo 32, inciso 1º,

640 compete ao presidente, parágrafo 1º, compete ao presidente na sessão
641 deliberar sobre a pertinência da diligência a que se refere o caput desse
642 artigo. Decidindo pelo prosseguimento ou pela interrupção da votação. Então
643 gostaria só de deixar claro isso. Gostaria de dar andamento à reunião com o
644 próximo item.” Não se identificou: “É exatamente isso, eu acho que a gente
645 tem que estar preocupado aqui com a questão de forma. Eu faço parte de
646 vários Conselhos em Belo Horizonte, estou aqui pela primeira vez, e eu acho
647 o seguinte, até agora a gente só leu o regimento, acho que o regimento é
648 importante, mas a gente não vai ficar aqui lendo ele o tempo todo. Eu escutei
649 o colega Edécio fazer um pedido para que o processo retornasse e até
650 agora não tinha escutado a sua resposta negativa com relação a esse ponto.
651 Então acho que a senhora colocou o processo em votação antes de
652 responder a uma questão essencial. Acho que todo mundo que está aqui
653 presente teve a mesma dúvida que eu, é ou não é produtor rural? Há indícios
654 que é, esse é um ponto determinante dentro do processo, então talvez
655 retornar fosse uma medida interessante para apurar melhor os fatos e para
656 que os Conselheiros estivessem mais confortáveis para fazer a votação. Mas
657 a senhora não se manifestou a esse respeito, esse é o ponto. No caso, o
658 inventário florestal, para ajudar a gente tecnicamente a determinar quais são essas
659 florestas no bioma cerrado, ele traz a seguinte conceituação para a gente: as florestas
660 estacionais semidecíduais são amplamente distribuídas em Minas Gerais em áreas com
661 regime de precipitação sazonal dos domínios de Mata Atlântica e do cerrado. No domínio
662 de Mata Atlântica é a tipologia predominante, e no domínio cerrado ocorre na forma de
663 enclaves e florestas associadas a corpos d’água permanentes ou intermitentes. No caso
664 do nosso processo, eu sei que está meio. Tem como apagar as luzes, por favor? No caso
665 do nosso processo, esse enquadramento se encaixa perfeitamente. Em vermelho a gente
666 tem a área que o produtor quer suprimir, de 9.8 hectares, e em azul a gente tem um curso
667 d’água. Ou seja, como é uma floresta, ela está exatamente seguindo a conceituação do
668 Inventário Florestal de Minas Gerais em 2009. Se a gente abrir o sistema do ZEE, o
669 Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, e jogar o perímetro da propriedade
670 na área, a gente vai ver que exatamente a área é classificada, que ele quer suprimir de
671 9.8 hectares é classificado como floresta estacional semidecidual, recebendo proteção do
672 bioma da Lei da Mata Atlântica”. Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu fiquei curioso
673 de novo, esse levantamento feito pela UFLA, que é uma universidade fantástica, não
674 tenho dúvida da seriedade deles, é a lei que fala isso ou é só o parecer deles?” Não se
675 identificou: “Na verdade foi um levantamento feito pela UFLA, não tem lei. A gente se
676 baseia no levantamento da ULFA para se encaixar dentro da nota explicativa da lei do
677 bioma da Mata Atlântica.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Certo. E esse parecer da
678 AGU, ele, você não tem conhecimento dele?” Jonas, Núcleo Arcos: “Na verdade é uma
679 questão jurídica, como eu sou um técnico, então eu sou obrigado a analisar a questão
680 técnica.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Tem como você voltar só no segundo slide
681 aonde fala, no slide que explica a nota? Aquele trecho que diz o seguinte ali, ou em outras
682 regiões, quando abrangidas em resoluções CONAMA, específicas para cada estado. É
683 que eu não sou jurídico, eu queria só uma explicação sobre esse trecho aí. Se o jurídico
684 da Supram puder me explicar se o que diz ali a questão do bioma Mata Atlântica, bem
685 como as disjunções, se tem que estar constando alguma coisa específica na resolução
686 CONAMA ou não. Aí já é questão jurídica, realmente eu não entendo.” Jonas, Núcleo

687 Arcos: “Para o estado de Minas Gerais existe a resolução CONAMA 392/2005 que
688 determina os estágios sucessionais de vegetação, específica para o estado de Minas
689 Gerais e específico para as florestas semidecíduais, florestas ombrófilas, mistas e outros
690 ecossistemas associados.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Obrigado.” Conselheiro
691 Lucélio Nativo Assunção: “Eu gostaria aqui de parabenizar a apresentação, foi muito
692 técnico. E só para esclarecer para o Camilo, talvez fica em dúvida. Quando falou da
693 Universidade de Lavras, deu a impressão que eles estavam pegando detalhes da
694 universidade, não é não. Você lembra aqui que a universidade trouxe para nós, inclusive
695 aqui no COPAM, quando foi editar, publicar o zoneamento ecológico econômico. Então foi
696 assim, o Estado de Minas Gerais foi fazer o zoneamento e a UFLA foi contratada. Então
697 toda a parte técnica foi ela que fez, apresentou para a gente aqui, acho que 2005, 06, por
698 aí. Então por isso que é citado, então quando ele verificou lá que ele foi refinando,
699 refinando, chegou até no zoneamento para identificar aquilo ali. Inclusive ele explica, se
700 ele quiser dar até mais detalhe aqui para o pessoal, quando ele fala o quê que é disjunção
701 e enclaves, não é? Então essas duas palavras, disjunção e enclaves são tipologias de
702 vegetação que, por exemplo, foge do bioma principal. Vamos imaginar o bioma principal é
703 o bioma à direita do Estado, seria a Mata Atlântica e do centro, à esquerda, seria o
704 cerrado. Mas a biologia não é assim, não tem cerca, então a vegetação vai criando
705 ramificações. Então isolado desse limite que foi estabelecido pelo IBGE, existe esses
706 enclaves e essas disjunções que são manchas de Mata Atlântica espalhada no meio do
707 cerrado. E aí, então assim, o mapa não pega isso porque são fragmentos pequenos. Do
708 mesmo jeito que tem do cerrado espalhado lá no meio da Mata Atlântica. Quando a gente
709 vai para o lado leste de Minas, à medida que você sobe as montanhas, não é Mata
710 Atlântica. Lá em cima você tem enclaves de cerrado também, certo? Era isso aí que ele
711 explicou ali naquelas notas. Eu achei muito legal, parabéns, viu?” Conselheiro José
712 Hermano Oliveira Franco: “Eu também queria parabenizar pelo trabalho, viu? Bem
713 bacana. É disso que a gente precisa. Eu só vou ponderar, nada do seu trabalho não. Vou
714 ponderar na discussão como um todo que houve antes e agora aqui. Que eu acho que
715 nenhum dos três processos tinha que ter chegado aqui, não por vocês, tá? Acho que vir
716 todo mundo aqui para discutir essas coisas, tinha que ter sido matadas lá. Não que vocês
717 não cumpriram a função de vocês. Estou isentando, muito pelo contrário, os três trabalhos
718 foram extremamente bem feitos. Mas a gente vim aqui para, sabe? Para discutir isso, o
719 COPAM virou só isso. Sabe? Acho que se esse rumo que o Governo do Estado está
720 dando para as discussões aqui, para o próprio tratamento da questão ambiental, é para
721 acabar de matar. Nesse caso, e aí defendo e vou defender, inclusive a partir de segunda-
722 feira eu faço da CPB da Câmara de Proteção à Biodiversidade. Isso tem que começar a
723 ser entregue. O Estado não peca por qualidade, tem bons técnicos. Peca por quantidade,
724 o Estado não dá conta. Muitas coisas têm que ser resolvidas pelos municípios. Isso tem
725 que acabar. Olha o monte de gente, cabeça pensante aqui para discutir se o cara pode
726 desmatar um hectare. Ali está óbvio para mim. Na verdade, ali é o único pedaço que tem.
727 Apesar da biogeografia de Íris depor um pouco contra, mas é o único pedaço que tem. E
728 a lei ainda abre um para. Isso a gente não tinha que estar aqui discutindo isso, tem coisa
729 muito mais séria. Nós estamos no Alto São Francisco, o São Francisco está secando e
730 nós estamos aqui discutindo se o cara vai desmatar um hectare? É um ponderação que
731 eu vou levar ela adiante em diversas instâncias possíveis, agora inda entrou mais uma
732 instância disso. Porque não dá, eu vou discutir, só a título de curiosidade, segunda-feira,
733 um monte de empreendimentos gigantescos que passaram em áreas extremamente
734 perigosas, inclusive carste, inclusive a compensação do aeroporto de Confins que já está
735 pronto e nós estamos discutindo LO. Está errado. E de um parecer, de um parecer não,
736 mas que não vai gerar absolutamente nada para as cidades onde ele está inserido. O

737 empreendimento de seiscentos milhões de reais que vai gerar dois milhões para as
738 unidades de conservação, nada para os municípios e que já passou em cima, está pronto.
739 E eles deixam isso para a gente? Discutir aqui um hectare, se o Seu Zé pode desmatar
740 um hectare? Isso tinha que ser matado lá. É só essa ponderação porque, poxa, acho,
741 sinceramente, eu acho um desperdício de tempo, de pensamento, de cabeças pensantes
742 vir aqui para isso. Sem diminuir ninguém. E muito pelo contrário, reitero meus parabéns à
743 equipe da Supram. E o de todo mundo. A gente tem que estar aqui para defender, só
744 acho muito pouco.” Presidente Amanda Cristina: “Mais alguma manifestação?”
745 Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Eu só queria ler aqui rapidamente a
746 conclusão do parecer da AGU que nós mencionamos e gostaria até que a Supram
747 passasse sempre a mencioná-lo também para a gente saber que é coisa. Inciso 17, ante
748 todo o exposto e em resposta à consulta formulada, concluímos pela inaplicabilidade da
749 Lei da Mata Atlântica as áreas situadas fora do mata do bioma elaborada pelo IBGE. A
750 AGU, não fui eu que escrevi isso aqui não. Inaplicabilidade da lei fora do bioma, fora do
751 mapa. Então usa outro argumento, não a Lei da Mata Atlântica.” Conselheiro Camilo Lélis
752 André Melo: “Nós temos um outro processo, por sinal da sua regional de Arcos, que é um
753 fazendeiro de Formiga. Esqueci o nome dele agora, talvez o senhor saiba, o senhor
754 lembre desse processo. Acho que ele veio em maio do ano passado. Ele voltou para o
755 núcleo, para o COPAM e eles mandaram para a Procuradoria pedindo parecer. Não sei
756 se o jurídico lembra desse processo. Então, será que esse parecer aqui aplicaria no outro
757 processo, aplicaria nesse? Só estou perguntando por que tem mais processo, para mim
758 poder ter uma noção.” Presidente Amanda Cristina: “Mais alguma manifestação? Coloco
759 em votação o item 81.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Presidente, eu perguntei
760 uma coisa aqui, o jurídico, não vão esperar a resposta não?” Presidente Amanda Cristina:
761 “Eu acabei de perguntar se tinha mais alguma manifestação.” Conselheiro Camilo Lélis
762 André Melo: “Não é manifestação não, eu estou esperando resposta.” Mayla,
763 Supram/ASF: “Nós não temos conhecimento desse parecer. eu entendo, Edélcio, que
764 vocês deveriam ter colocado também para a gente, quando vocês fizeram o parecer de
765 vista. Certo, tudo bem, a gente também não tem conhecimento. Nós vamos verificar. E
766 ser o caso, porque eu acho que isso tem que ser analisado com calma, não tem como eu
767 te dar uma resposta agora se é aplicável, se não é, porque eu acho que envolve muitos
768 outros temas, então a resposta pronta eu não tenho para te dar agora, tá?” Conselheiro
769 Camilo Lélis André Melo: “Tendo em vista esse fato novo que surgiu aqui, eu gostaria
770 de pedir a baixa em diligência para esse processo ser avaliado em cima desse parecer da
771 AGU. Porque o parecer da AGU, da AGE sempre são utilizados quando é contrário aos
772 interesses do empreendedor. Agora, quando é favorável, também deveria ser usado.”
773 Mayla, Supram/ASF: “A gente se baseia em pareceres da AGE. Da AGU eu não tenho
774 conhecimento. Eu entendo que de acordo com todas as fundamentações que ele trouxe,
775 o técnico trouxe para a gente, já está bem fundamentado, é nossa aplicação do estado.
776 Nós sempre aplicamos essas normas, essa nota, então eu entendo que não seria o caso
777 de baixar em diligência por causa do parecer da AGU. Mas se vocês endentem, aí fica a
778 critério de vocês.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Te cumprimentar pela
779 sinceridade da sua resposta. Deve ser feito isso mesmo, sei, sei. Não sei, não sei, vou
780 estudar. É o posicionamento correto de um bom profissional, você está de parabéns.
781 Agora eu, particularmente, acho cabível que é um fato novo que surgiu, esses pareceres,
782 eu sei que vocês por várias vezes embasam nele para dar um parecer mais correto e
783 gostaria que a presidente analisasse se mediante isso, o processo deveria baixar em
784 diligência para apreciação desse novo fato.” Conselheiro José Hermano Oliveira Franco:
785 “Apesar de entender isso tudo aí, eu acho desnecessário baixar em diligência. Para mim
786 está bem claro, acho que está conflitante, acho que a solução disso demora, porque nós

787 estamos falando da resolução CONAMA também. Nós estamos falando de algo que é
788 aplicado tranquilamente, de algo favorável ao que esse Conselho se propõe a defender.
789 Acho que sim, tem que ler o parecer, entender o parecer. Entendo também que esse
790 parecer vai carecer de alguma coisa técnica ou nós vamos começar a defender lei, em
791 vez de meio ambiente. Nós estamos aqui para discutir função ambiental das coisas, para
792 gerar melhor qualidade de vida, blábláblá. Nós não estamos aqui para discutir se a lei é
793 superior a isso ou não, porque o que está escrito pode ser claramente prejudicial, como a
794 gente tem exemplos de diversas leis. Diversas, posso ficar aqui citando, Promotor então
795 que está, mas sabe mais lidar com isso do que eu, pode citar diversas leis que geram
796 prejuízos ambientais. Diversas. Então para mim está bem fundamentado, eu acho
797 desnecessário baixar em diligência. Só isso.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “É um
798 posicionamento seu que eu defendo, mas eu acho que o licenciamento aqui, conforme o
799 Doutor Leandro falou mais cedo, ele é dentro da lei. Agora, a lei serve para um, serve
800 para outro. O parecer desses órgãos, AGU e tudo, eu acho que ele deve ser mencionado.
801 Agora, e se depois que nós votarmos ao contrário, o doutor ler esse parecer e achar que
802 ele está correto? Aí o empreendedor já, desculpa a expressão, já levou ferro. Não, eu
803 acho que a gente tem que, a função do Conselho é esse, é a gente analisar com mais
804 tranquilidade.” Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Tecnicamente ele está
805 correto, então para mim ele está atuando dentro do que ele se propõe a fazer. Ele está
806 atuando na proteção ambiental. Tecnicamente, o parecer da AGU não vai mudar, então
807 não vai mudar isso, esse entendimento. Ele pode até ser superior legalmente, saiu fora da
808 minha seara de entendimento, eu não posso continuar discutindo. Mas aí nós vamos estar
809 passando de novo, a lei é maior do que a proteção ambiental em si e isso aí eu vou bater
810 contra o resto da vida. Entendo perfeitamente as instituições que vocês representam e
811 também defendo produtor, sempre que posso, de unha e dente. Mas aqui nós estamos
812 falando uma questão técnica, para mim ela sempre vai ser superior à questão jurídica.”
813 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Mais uma vez eu vou te rebater, então não precisa
814 de jurídico nos órgãos ambientais não, para quê? Se nós vamos é só, então é só o
815 técnico, para quê que tem o jurídico que está lá então? Então você está questionando vim
816 um hectare para ser desmatado, nós discutimos ele aqui, que você acha que isso é
817 bobagem, que não precisa. Então para quê? Da mesma economia que você faz nesse
818 sentido, você faz, defende então acabar com o jurídico.” Conselheiro José Hermano
819 Oliveira Franco: “Não, você não me entendeu. Eu defendi a instância, aqui não é a
820 instância para discutir um hectare, só isso. Agora, quanto ao jurídico não falei para acabar
821 com o jurídico não, eu só disse, sim, do meu ponto de vista o Conselho, os órgãos
822 estaduais e todos eles têm que defender o que eles se propõe a. Só isso.” Mayla,
823 Supram/ASF: “Com certeza tudo é embasado legalmente. Inclusive nós fizemos os
824 pareceres de acordo com a legislação, de acordo com o decreto. Então a análise é feita
825 diante da parte jurídica e da parte técnica. Diante do conhecimento desse parecer, que eu
826 não tenho uma opinião, aí eu ponho para a mesa decidir se é o caso ou não. Mas eu
827 entendo que está bem fundamentado e todos os processos no mesmo sentido estão
828 sendo julgados, no Estado, dessa forma.” Presidente Amanda Cristina: “Posso dar
829 continuidade? Senhor Camilo, eu gostaria de deixar claro que aqui, conforme consta na
830 pauta, foi solicitado o retorno. Está vindo de vistas, não é, pela FAEMG e
831 FEDERAMINAS, correto?” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Correto, uai.”
832 Presidente Amanda Cristina: “E eu gostaria de dizer o seguinte, uma vez que o senhor
833 teve acesso a essa solicitação, essa colocação deveria ter sido feita no seu parecer.
834 Então eu entendo que não cabe a baixa de diligência nesse caso, visto essa situação.”
835 Conselheiro Edécio José Caçado Ferreira: “Infelizmente nós só tomamos conhecimento
836 desse parecer da AGU, apesar das pesquisas que nós fizemos, hoje. Que a resposta

837 chegou para a gente hoje com o parecer, inclusive a cópia do parecer está presente aqui,
838 tá? Então por isso que nós estamos mencionando ele aqui. E a nossa fala é um
839 complemento do relatório de vistas, ela é um complemento, o que nós estamos falando
840 aqui está complementando o relatório de vista. Então nós estamos adicionando ao nosso
841 parecer de vistas essa informação obtida através de um parecer firmado pela AGU.
842 Entendo eu que a AGU deve ser um órgão sério, porque se não for, vão fechar o Brasil.”
843 Presidente Amanda Cristina: “Então eu sugiro a vistas do, eu não entendo como baixa de
844 diligência.” Conselheiro Luciano Marcelo de Oliveira: “Entendimentos contrários, eu acho
845 que todos têm, mas o parecer, pelo que a gente entende, ele é orientativo. Ele é uma
846 orientação, ele não é uma coisa que a gente tem que cumprir exatamente como ele está,
847 ele prevalecer sobre as outras normas. Ele é uma orientação de como deve ser feito. O
848 processo foi bem explicado, o quê que está, como ele foi feito dentro da legislação. Eu
849 também acho que é inviável, mais uma vez inviável.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Só
850 uma resposta ao representante da polícia. Na realidade, foi uma consulta. Até falaram que
851 fui eu que trouxe o parecer que eu recebi ele hoje de manhã, por isso que eles não
852 conseguiram, mas é uma consulta que uma APA fez solicitando a abrangência da
853 aplicação da lei 11.428/2006. Tendo em vista que toda a área da APA está fora do mapa
854 do IBGE, porém tem remanescente de vegetação tipologia Mata Atlântica. Então uma
855 entidade solicitou um parecer jurídico sobre a questão da aplicação da lei da Mata
856 Atlântica e esse parecer jurídico foi feito pela AGU citando essa questão que o que vale é
857 o que está dentro do mapa. Por isso eu entendi a solicitação dos Conselheiros de baixa
858 em diligência para que o jurídico da Supram verifique isso realmente, porque aqui está
859 bem claro que é a aplicação da lei e em cima disso, depois, ou manter o parecer que está
860 ou fazer alteração. Isso aqui foi só um parecer que foi solicitado, foi uma solicitação de
861 aplicação mesmo, não foi uma orientação de que se usa ou se não se usa. E onde a AGU
862 falou que a aplicação é feita desde que esteja dentro do mapa do IBGE. Que não
863 compete a nenhum órgão, outro órgão questionar se uma puxadinha aqui é Mata Atlântica
864 ou que não. Por isso eu entendo a questão dos Conselheiros.” Conselheiro José Hermano
865 Oliveira Franco: “Mas isso aí leva a discussão mais adiante, na verdade. Porque você tem
866 uma resolução CONAMA que é feita para regulamentar as leis. Então a regulamentação
867 pode ser permitida, inclusive tem que ver até inclusive, aí já sai da minha seara, mas qual
868 que é a data desse parecer e qual que é a data da resolução. Um, na verdade, a
869 resolução vem regulamentar. É o processo de sempre, a lei enxerga tudo, depois você
870 vem regulamentando. Então entendo que exista o parecer, claro, aí tem que ser. A AGU
871 tem que defender o limite do IBGE, ela tem que defender o Estado, ela tem que defender
872 o que ela está fazendo. Mas ela passa por instância menor, no caso o CONAMA, para
873 que sejam feitas as regulamentações. E o CONAMA foi claro em falar: ‘Olha, gente
874 entende.’, aí o CONAMA entendeu a parte técnica. A gente entende que o IBGE passou a
875 linha, mas a gente entende que existem, inclusive de forma comprovada, não só
876 fitofisionomia, como também fauna, flora, blábláblá, tudo, biodiversidade, onde nós
877 podemos aplicar isso e isso é totalmente utilizável, inclusive na criação de UCs.”
878 Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Não, tudo bem. Estou só justificando a solicitação deles,
879 o parecer de 2012 em até certo ponto do parecer aqui, o próprio, AGU questiona a
880 questão de, a questão da Mata Atlântica, a proteção, não sei questão paisagística (trecho
881 incompreensível) a questão de doação, é só justificando (trecho incompreensível). Eu
882 acho justo a solicitação dos Conselheiros, porque é uma dúvida que se cria. Normalmente
883 tem alguns questionamentos que você faz ao órgão ambiental que eles falam: A gente
884 não, tem o parecer da AGE que a gente segue. Então a possibilidade do pessoal ter esse
885 questionamento, ter uma solicitação, vamos dizer assim, vamos resolver, nunca vai, isso
886 aqui não vale, isso aqui vale. Então fica. É só uma orientação que pode ser utilizada.

887 Agora, aí igual eu falei, a diligência cabe a Presidente. Só o que eles pediram aqui.”
 888 Conselheiro Leandro Willi: “Eu acho que as questões estão bem postas, a gente já pode
 889 até encaminhar, podemos colocar, acho que é prudente colocar em votação, o
 890 requerimento sem, até para não ferir um pouco o espírito democrático do Conselho.
 891 Essas observações, lógico que vai caber à Presidente deliberar, dentro do critério, ela é
 892 autoridade maior aqui hoje. E eu entendo que não há necessidade, é um posicionamento
 893 pessoal de baixar em diligência. Eu entendo que o parecer, como bem frisou o Tenente
 894 Luciano, ele é orientativo, é um parecer que já existe desde 2012. Eu não tenho dúvida de
 895 que o órgão ambiental estadual já conheceu o parecer. Talvez a senhora não conheça,
 896 mas alguém do órgão ambiental já conheceu. E a gente não está falando também de, é
 897 lógico a consideração do mapa do IBGE ela foi tida aí como o grande norte para se
 898 basear, mas nós estamos falando de características da vegetação. Às vezes não se
 899 enquadra dentro daquela localidade, mas a característica, como bem frisou a parte
 900 técnica, e eu não vou entrar no mérito. Eu não questiono tecnicamente, não tenho
 901 atribuição para isso, jamais vou questionar do ponto de vista técnico que foi falado. Não
 902 aventuro nas áreas da qual não tenho conhecimento profundo. Mas a questão não é nem
 903 de localização, pode ser que esteja foram realmente da localização características do
 904 bioma Mata Atlântica, mas a característica da vegetação, ainda que seja dentro de uma
 905 área de cerrado, ela apresenta uma necessidade de proteção. Então eu acho
 906 desnecessária essa volta, e assim como tem a AGU, é um órgão Federal, é um órgão
 907 jurídico da União, ela, a União dentro do meio ambiente, ela é responsável por editar as
 908 normas gerais e vê os estados e os municípios adequando à sua realidade local. E os
 909 estados e os municípios podem ser mais restritivos, isso é bom que fique bem claro. Eles
 910 não podem ser mais permissivos, a União dita as normas gerais, vem o Estado e
 911 simplesmente fragiliza a defesa do meio ambiente. Pelo contrário, o estado pode
 912 intensificar essa proteção e ser mais restritivo, assim como o município também pode.
 913 Então é só para deixar essa observação, respeitando os posicionamento em contrário. Eu
 914 acho que já está muito bem posto, as questões estão bem postas, cabe a presidente
 915 definir a questão da baixa em diligência, votação e a gente caminhar. Obrigado.”
 916 Presidente Amanda Cristina: “Com relação à baixa de diligência, devido a todas as
 917 colocações técnicas aqui elencadas eu entendo que não há embasamento para a baixa
 918 de diligência. E gostaria de depois do indeferimento da baixa em diligência, colocar em
 919 votação o item 8.3. Permaneçam como estão aqueles que forem favoráveis ao
 920 indeferimento parcial e corte de 150 exemplares arbóreos.” Conselheiro Túlio Pereira de
 921 Sá “Abstenção FIEMG.” Renato Ferreira Machado Michel: “Abstenção SINDUSCON.”
 922 Presidente Amanda Cristina: “Duas abstenções.” Não se identificou: Eu achei razoável a
 923 apresentação dos técnicos aí, vou votar favorável.” Presidente Amanda Cristina: “Camilo
 924 e Edécio é contra o parecer? e aprovado conforme o parecer técnico. E houveram duas
 925 abstenções.” **5. ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA**
 926 **AMBIENTAL - COPAM, QUE DE TRATA O DECRETO 46.953 DE 23 DE JANEIRO DE**
 927 **2016. APRESENTAÇÃO: SUPRAM ASF.** Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu
 928 gostaria de registrar que nessa reunião, os votos contrários não foi necessário justificar
 929 não, que em toda reunião a gente justifica. Eu acho até que agilizou mais o andamento da
 930 reunião.” Márcio Muniz, Supram/ASF: “Bem, como tinha pronunciado, na realidade eu
 931 estou assumindo aqui o posto do nosso diretor, o José Augusto Bueno. E anteontem ele
 932 pediu minha substituição e ele tinha preparado considerações gerais sobre a organização
 933 do Conselho sobre o regimento interno, e também sobre o código de conduta ética. Então
 934 a gente vai só adentrar para basilar um pouco o entendimento dos nossos Conselheiros, e
 935 expor um pouco inicialmente o histórico do próprio Conselho. Por favor, Isaac. Bom, na
 936 pauta está o item 5 e o item 6 que fala da organização e o regimento interno,

937 respectivamente, mas basicamente os dois são vinculados um ao outro. A gente vai
938 explicar, vai fazer considerações sobre os dois ao mesmo tempo, até para otimizar a
939 nossa apresentação. Pois bem, o Conselho, o COPAM, ele foi instituído pelo decreto
940 18.466/77, à época nem era, a terminologia não era Conselho, era Comissão de Política
941 Ambiental e era vinculado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. O viés
942 ambiental, ele na verdade compunha a estrutura da comissão. O que é bom ressaltar que
943 esse decreto, ele demonstra o vanguardismo do Estado de Minas Gerais na questão
944 ambiental, porque ele foi publicado até antes do próprio Conselho Nacional de Meio
945 Ambiente, o CONAMA, que foi instituído somente em 81 mediante a lei federal 6.938. E
946 isso aí demonstra o pioneirismo nas questões ambientais de preservação e proteção dos
947 nossos recursos naturais. Por conseguinte, pela lei 7.772/80, foi instituído aí, dispõe sobre
948 a proteção e conservação do meio ambiente do Estado de Minas Gerais. Que novamente
949 demonstra o pioneirismo, ela precedeu inclusive a instituição da própria Política Nacional
950 de Meio Ambiente e ela já traz no seu artigo quinto já a terminologia de Conselho, que é
951 um Conselho Estadual de Política Ambiental. Aí já elenca ali as finalidades e as
952 competências. E é bom destacar ali que já menciona inclusive o poder de polícia para
953 fiscalizar eventuais infrações no âmbito do meio ambiente, contra a proteção ambiental e
954 a conservação. Em 87, com a lei 9.514, é que enfim houve a alteração da, passando a
955 Secretaria de Ciência e Tecnologia para Secretaria de Ciência e Tecnologia e Meio
956 Ambiente. E aí a Comissão Política Ambiental passou a ser chamada de Conselho
957 Estadual de Política Ambiental, que é a atual terminologia do COPAM de hoje. No slide
958 também mostra o decreto 44.6667/2007, que ele foi revogado agora pelo decreto estadual
959 que foi publicado ano passado, que é o 46.953. E ele trata basicamente também da
960 regularização do Conselho, paralelo aí à lei delegada 178/2007. A lei legada, ela
961 menciona, ela para evitar interpretações dúbias em normas esparsas, que onde se lê
962 COPAM e conselho, estão dizendo basicamente a mesma coisa, que trata do Conselho
963 Estadual de Política Ambiental. Por conseguinte, também tem a deliberação normativa
964 30/1998, que fala do regimento interno. Ela foi revogada pela deliberação normativa
965 177/2012, que atualmente ela é aplicada no que couber no funcionamento do COPAM,
966 que não entre em conflito com o decreto 46.953/2016. Bom, sabemos que no ano
967 passado também foi publicado a lei do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos
968 Hídricos, do SISEMA, a lei 21.972/2016. E no seu escopo já traz um artigo 14 e 15, já traz
969 a finalidade de competência do Conselho e também a sua estrutura básica, não é?
970 Sabemos que o SISEMA ele integra também o Sistema Nacional de Meio Ambiente, o
971 SISNAMA, que é regulado, que foi instituído pela Lei Federal 6.938/81, que trata também
972 da Política Nacional De Meio Ambiente. O decreto foi publicado em janeiro e logo em
973 seguida já saiu o decreto que rege a organização do Conselho, em fevereiro já saiu que
974 nós vamos (trecho incompreensível) do 46.953/2016. E como foi dito, ele, em que pese a
975 sua publicação, a sua entrada em vigência, ele não revogou a deliberação normativa
976 177/2012. É o regimento que vigora, até que seja publicado um novo regimento. Bom, a
977 lei estadual do SISEMA, ela trouxe algumas inovações, deu, o que foi substancial aqui no
978 funcionamento do Conselho que os processos agora de classe cinco e seis vão ser
979 deliberados lá nas câmaras técnicas. E os processos classe três e quatro estão sendo
980 dirimidos agora pela Superintendência Regional de Meio Ambiente, a Supram. Os
981 pareceres, o andamento processual, a conclusão dos pareceres únicos agora ficam a
982 crivo do superintendente, se ele pugna pelo deferimento ou indeferimento do processo. A
983 estrutura um pouco do COPAM, nós vamos falar aqui, sabemos que ela é a presidência
984 que é o Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
985 não é? Jairo José Isaac. Também pela Secretaria Executiva, pelo plenário, sendo
986 soberano nas deliberações, pela Câmara Normativa Recursal – CNR e as câmaras

987 técnicas especializadas. Aí cabe ressaltar que no regimento interno a terminologia era
988 câmaras temáticas, e só tinham cinco previsões. Agora houve um fracionamento maior,
989 foram criadas mais duas câmaras até para melhorar a análise e a questão da tipologia.
990 São sete câmaras agora que vão avaliar por tipologia da atividade do empreendimento,
991 sendo a de política, de energia e mudanças climáticas, CEM; a Câmara de Proteção de
992 Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB; a Câmara de Atividades minerárias – CMI, a
993 Câmara de Atividades Industriais – CID; Câmara de Atividades Agro C Pastoris – CAP; a
994 Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF;
995 e a Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia – CIE. Também compõem a
996 estrutura do COPAM as URCs que teve essa alteração também do regimento, que antes
997 previa no número máximo de 14, agora passou a ser no máximo de 17. Então como foi
998 dito no artigo 27 do decreto 46.953/2016, ele dispõe que o regimento interno ele é
999 aplicável no que couber e as disposições preliminares foram essas, essas alterações
1000 pontuais do artigo 4º também. A finalidade de competência do COPAM foi alterada
1001 substancialmente nessa questão de agora avaliar, postar as câmaras temáticas classe 5 e
1002 6, tirando aqui da Unidade Regional Colegiada esse tipo de processo. E também deu a
1003 competência para a Superintendência. Bom, eu vou só explanar rapidamente porque aqui
1004 são tópicos bem extensos, isso está bem claro na norma, da questão dos órgãos
1005 seccionais de apoio, que é o IEF, a FEAM e o IGAM, a questão dos recursos agora
1006 envolvendo os autos de infração para cá. As disposições finais transitórias também não
1007 têm grandes alterações e mudanças. E essa questão dos grupos de trabalho, de
1008 composição do Conselho, teve agora as alterações dos novos Conselheiros, vamos ser
1009 expostos no próximo slide. Bom, a gente sabe que do regimento interno, ele trata do
1010 quórum instalação e o quórum deliberação, não é? O quórum de instalação é a maioria
1011 absoluta dos membros que são instalados e para deliberar deve ser sua maioria simples.
1012 A ordem dos trabalhos também está bem exposta lá no artigo 27, onde que inicialmente
1013 foi pedida aqui a inversão da pauta até para dar celeridade aqui na votação. Sabíamos
1014 que iam ser alguns processos que iam requerer algum debate. Pode ser feito o
1015 julgamento em bloco, não mudou muita coisa. O retorno de vistas e diligências. Na
1016 questão da vistas, como foi feito, foi até bom que hoje teve esses três processos
1017 eventualmente sim, poderia ter um segundo pedido de vistas, desde que pertinência e
1018 justificável com um fato novo aqui no debate, o que a gente concluiu que não teve.
1019 Diligência também, ela é um ponto de esclarecimento no parecer que não foi resolvida a
1020 conteúdo aqui na reunião. Isso aí fica a cabo da presidência, não é, aferir se de fato é
1021 pertinente ou não, se ela baixa em diligência ou mesmo se aceita um segundo pedido de
1022 vistas. Bom, a presidência aqui antes na deliberação normativa 177, ela tinha um voto
1023 comum e também de qualidade, ela podia votar nos processo e também desempatar.
1024 Agora, pelo novo decreto, ela só tem o voto de minerva. Então ela não compõe a votação,
1025 somente se houver um empate ela se manifesta. O tempo de manifestação dos
1026 Conselheiros se mantém o mesmo, na questão aí podem ser de até 10 minutos, na
1027 apresentação dos comunicados gerais e assuntos gerais de comunicação dos
1028 Conselheiros, aí tem um tempo total só de 30 minutos. Então a gente tem que ponderar
1029 sobre esse tempo. No próximo item, que trata da diligência aqui, já está mais claro a
1030 questão que diz que o requerimento por Conselheiro ou órgão ambiental de informação,
1031 providência ou esclarecimento sobre a matéria pautada em discussão, quando não for
1032 possível o atendimento em reunião. Já a questão de ordem é alguma questão sobre a
1033 regra do regimento que algum Conselheiro queira levantar e pedir algum esclarecimento e
1034 fazer constar isso. E nessa mesma reunião a gente tem que esclarecer isso, alguma
1035 dúvida que for suscitada. O pedido de vistas, como já foi falado, é mais para apreciação
1036 da matéria em pauta, com intenção de sanar alguma dúvida, apresentar proposta e

1037 decisão alternativa. E a moção é um ato do próprio Conselho, dirigido a algum poder
1038 público, alguma entidade ou sociedade civil em caráter de alterar, reivindicar ou fazer
1039 alguma menção honrosa ou pesarosa. Isso também não teve grandes alterações. Já o
1040 artigo 51, ele já linka o código de conduta ética. Tem aí um texto similar, digamos assim.
1041 Ele diz que um membro do COPAM, no exercício de suas funções, em qualquer das
1042 unidades e conselhos, ele é impedido de atuar em processo administrativo, não é?
1043 Obviamente que tenha interesse direto ou indireto na matéria, que tenha vínculo jurídico,
1044 empregatício ou contratual com pessoa física, jurídica ou envolvida na matéria, que tenha
1045 participado no procedimento ou que esteja em litígio individual ou esteja proibido de lei
1046 por fazê-lo. O quê que quer dizer? É o interesse manifesto que ele tem na resolução de
1047 algum processo. Lá na Supram, a gente já verificou que tem alguns processos
1048 administrativos de auto de infração que tem lá como mandatário Conselheiros. E isso aí
1049 pode até prejudicar o próprio empreendedor, de não ser considerada a defesa não é. Seja
1050 indeferido de plano, porque tem um vício legal nessa situação. Então tem que ter uma
1051 certa observação nesse ponto, não é uma vez que ocorreu, tem alguns autos de infração
1052 que a gente está tentando dirimir lá. O artigo 52, o membro do Conselho que incorrer em
1053 impedimento, deverá comunicar o fato à respectiva Secretaria Executiva de Estrutura
1054 Colegiada, abstendo-se de atuar. Então isso aí é um dever legal do Conselheiro. Tiver
1055 alguma dessas situações previstas na lei, deve comunicar formalmente para evitar
1056 alguma implicação futura que o prejudique e prejudique inclusive o empreendimento que
1057 ele está lá defendendo. A suspeição já é uma questão de presunção relativa, não
1058 é, juristante, mas que também quando demonstrada, ela tem basicamente os mesmos
1059 efeitos do impedimento, porque já é uma presunção absoluta. Que a gente já sabe que ali
1060 tem uma certa parcialidade no desfecho de algum processo administrativo. Então
1061 principalmente quando tem algum caso que quem está ali administrando o processo, ele
1062 tem algum inimigo ou mesmo uma amizade muito íntima, isso aí tem que ser com um
1063 certo cuidado. Então a gente tem que pautar aí pela prevenção e precaução e pelo devido
1064 processo legal para evitar algum vício de licitude. E possui as implicações inclusive no
1065 próprio decreto 44.844/2008. Bom, a 54 nada mais é que uma complementação dessa
1066 circunstância que o exercício das funções e membro do COPAM, deixar claro que ele está
1067 investido aqui de uma função pública, ele exerce um serviço público de natureza relevante
1068 não remunerado. E ao assinar o tempo, a gente vai falar isso no Código de Ética, mas do
1069 adiantando ao assinar o termo, ele já está submetido ao código de ética estadual que rege
1070 o agente público e a auto administração pública. Tem toda a questão da legalidade,
1071 também tem ali os princípios da administração pública, a legalidade, a impessoabilidade,
1072 a moralidade, também a publicidade dos atos e a eficiência. Então tem que só se ater na
1073 questão porque foi repassado, esse slide aqui ele está sendo repassado em todo o
1074 Estado, ele foi feito pela sede para ter justamente um alinhamento na questão do voto que
1075 não deve ser simplesmente pelo livro e com vencimento. Ele tem que ser posado,
1076 principalmente, legalidade daquele ato e por questões técnicas atinentes aí ao parecer
1077 que foi apresentado ou algum outro ponderamento legalmente aceito. Então eles pediram
1078 para nós ressaltarmos essa questão. E aí essa vedação de alguma interferência que
1079 possa viciar a participação de algum membro do Conselho, ela deve ser declarada pelo
1080 próprio Conselheiro, pelo próprio membro do COPAM que se enquadra nessa condição,
1081 não é? São bem, foram considerações aligeiras porque isso está bem claro num novo
1082 decreto, é bem objetivo. Foi aqui elaborado pelo, até então a nossa assessoria de normas
1083 e procedimentos, o Senhor Bruno Malta Pinto. Eu só vou passar algumas considerações
1084 do Código de Ética mesmo. Então, pois bem. Como eu tinha dito, o Código de Conduta
1085 ética do agente público, ele é disposto aí no decreto 46.644/2014. Tem um Conselho de
1086 Ética Pública que apura isso, que é subordinado diretamente ao governador. Mas essas

1087 questões assim de, questão orgânico conselho e comissão técnica não vem muito ao
1088 caso. Mas assim, o que a gente deve pautar mesmo é o código de conduta ética, que é
1089 que define que é um conjunto de regras que orienta ou disciplinam a conduta dos agentes
1090 públicos do Estado de Minas Gerais. Trata-se de um instrumento que visa aperfeiçoar os
1091 relacionamentos da organização, na medida que baliza princípios como a boa-fé, a
1092 cortesia, a transparência, a honestidade e respeito, dentre outros. Então como o artigo 50
1093 da deliberação normativa 177 ele deixa claro que o membro, ele presta serviço público,
1094 aqui traz, basicamente, a definição de agente público que é todo aquele que exerça, todos
1095 nós estamos exercendo aqui uma função pública, um exercício público, ainda que
1096 transitoriamente e sem remuneração. Sabemos que o mandato aqui dos nobres
1097 Conselheiros aqui é de dois anos, não podendo ser reeleitos por um mandato
1098 subsequente. Por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma
1099 de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou
1100 entidade da administração pública direta e indireta do estado. Então basicamente ele
1101 assina esse termo de compromisso, deve ser assinado, que aí significa a ciência e
1102 sublimação ao código de conduta ética do agente público. Aqui fala um pouco, talvez eu
1103 estou falando rápido. Só bom ressaltar a questão dos valores e princípios que norteiam
1104 condutas nada mais é que um reflexo de outras novas esparsas, principalmente sobre a
1105 luz da Constituição Federal, a dignidade aí que é um direito fundamental, que preza que o
1106 ser humano como valor fonte, o respeito a si e ao próximo, todos são merecedores dos
1107 direitos fundamentais sem preconceito e discriminação. A lealdade também no serviço
1108 público, ela é prezada, a liberdade, no caso aqui é livre para seguir e agir de acordo com
1109 sua consciência e vontade, desde que não prejudique outra pessoa, e dentro dos limites
1110 da lei, deve ressaltar essa condicionante. A integridade, não é a perfeição que espera de
1111 você, mas a totalidade. Foi feita uma frase do Gustavo (trecho incompreensível). A justiça,
1112 a cortesia e escolha. E aqui eles pontuaram, no próximo slide, algumas redações éticas
1113 que são as mais corriqueiras. Obviamente que tem vários outros exemplos, mas assim,
1114 que é verdade que permitir que simpatias, no caso privilégios, antipatia, perseguições e
1115 interesse pessoais interfiram no trabalho. Então até para não ter maus olhos da
1116 sociedade, (trecho incompreensível) que exige que missão pública, ela seja imparcial,
1117 tenha um serviço eficiente, que se pautar na legalidade. E essa questão de receber algum
1118 brinde, independente do seu caráter, da sua substância, não é vista pela Comissão de
1119 Ética e é vedado no próprio Código de Conduta. E também participar de qualquer outra
1120 atividade que possa em conflito de interesse em relação a atividade pública que exerce.
1121 Isso também está bem claro, uma atividade conflituosa é, no caso dos novos
1122 Conselheiros, que talvez, por exemplo, não podem prestar em processo que possa ser
1123 pautados a que esteja em tramitação, consultoria, emissão de laudos, pareceres, perícias,
1124 isso tudo é vedado. Se constatado, cabe o dever nosso de servidor público comunicar aí
1125 as autoridades para apurar essa questão mais de perto. Também designar agente público
1126 para atendimento a interesse particular, isso aí também é voltar para o servidor que ele
1127 tem uma atribuição, foi designado para certa função, então tudo tem que ser publicado até
1128 para significado de transparência dos atos e a ordeira função que ele exerce perante o
1129 estado. Como eu disse aqui, a questão de aceitar presentes, tem uma ressalva aqui,
1130 salvo os que não tenham valor comercial, como cortesia propaganda de eventos
1131 especiais ou datas comemorativas. Bom, tem essa ressalva, mas a orientação da sede é
1132 que mesmo nesses casos se evite receber, para evitar qualquer interpretação dúbia a
1133 respeito dessa situação. Aqui eles, o slide foi elaborado pela comissão, então eles trazem
1134 aqui frases que a ética é diferente de obrigação ou imposição legal. A ética tem a ver com
1135 consciência, convicção, adesão e escolha. E também fala que isso está no conflito nosso,
1136 hoje nada mais foi um exemplo muito claro disso, que todos estamos aqui na intenção de

1137 fazer um serviço adequado, prestativo. Obviamente que tem pontos de vista divergentes,
1138 mas devemos nos pautar pelo decoro e uma sessão ordeira, isso aí é fundamental até
1139 para um bom, para fluir bem os trabalhos aqui. Então isso faz parte da vida, não é
1140 possível erradicar e é natural do convívio do ser humano. Bom, no mais, essas
1141 explicações que a gente fez foi o diretor do controle, o diretor da diretoria de controle
1142 processual, Doutor José Augusto, quis pelo menos que pincelasse, tendo em vista que
1143 está sendo uma recomendação da sede. Evidentemente que maiores esclarecimentos,
1144 uma análise mais aprofundada ou alguma dúvida que surgir, vocês podem, tem a total
1145 liberdade de procurar o órgão ambiental, a Supram e a diretoria para a gente poder
1146 esclarecer e trabalhar juntos da melhor forma possível. Eu agradeço aí o tempo disponível
1147 dos Conselheiros, dos convidados, dos servidores do SISEMA Alto São Francisco. E
1148 também ao SEST SENAT por ceder mais uma vez o espaço aqui do auditório, como tem
1149 sido feito ao longo dos anos. Pois bem, agradeço e um bom dia a todos.” **6. REGIMENTO**
1150 **INTERNO DO COPAM. APRESENTAÇÃO: SUPRAM ASF. Presidente Amanda Cristina:**
1151 **“Foi realizado.” 7. CÓDIGO DE ÉTICA. APRESENTAÇÃO: SUPRAM ASF. 9.**
1152 **PROPOSTA DE AGENDA ANUAL PARA AS REUNIÕES DA UNIDADE REGIONAL**
1153 **COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO DO COPAM, PARA O ANO DE 2017.**
1154 **APRESENTAÇÃO: SUPRAM ASF. Presidente Amanda Cristina:** “Será encaminhado, já
1155 foi encaminhado por e-mail, gostaria de saber se a data está correta, todo mundo de
1156 acordo?” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Senhora Presidente, eu acho que nós já
1157 votamos essa agenda, viu? Já foi votado já.” Presidente Amanda Cristina: “Consta no item
1158 nove, eu não tinha conhecimento, só estou colocando na pauta só para não ficar faltando.
1159 Então o calendário está aprovado, muito obrigada a todos.” **10. ENCERRAMENTO.**
1160 Presidente Amanda Cristina: “Gostaria de pedir desculpas a todos aqui presentes. E
1161 também dizer que eu já estive aqui umas outras vezes, que eu acabei me esquecendo, já
1162 fui presidente outras vezes, desculpa. Gostaria de parabenizar o nosso colega que vai
1163 fazer parte da CPB, parabéns. Eu faço parte, como técnica, análise de processo de
1164 compensação do bioma Mata Atlântica e compensação minerária, a gente vai se
1165 encontrar lá. Às ordens, tá? Fico na agência de Itaúna, tá? O Paulo, que eu também
1166 conheço, que trabalha comigo na estação ecológico de Corumbá, Conselho, também era
1167 presidente do Conselho de lá. Muito obrigada a todos, um bom dia. Alguma
1168 manifestação?” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu gostaria de cumprimentá-la
1169 pela condução da nossa reunião, a senhora está de parabéns. E gostaria também de
1170 fazer só um comentário. Eu acho que essa lei que mudou a nossa reunião, eu acho que o
1171 licenciamento passando pelo Conselho, ele era mais amplo, ele era debatido com toda a
1172 comunidade. Então fica aqui o meu protesto, eu acho que essa parte do licenciamento
1173 não poderia e não deveria ter sido mudado. Inclusive se a nossa plenária aqui puder fazer
1174 uma moção repudiando essa mudança e os Conselheiros concordassem nessa parte, eu
1175 gostaria que fosse feita.” Presidente Amanda Cristina: “Sim, acho muito importante que
1176 seja colocado isso sim, porque todo mundo que viu essa questão das mudanças do
1177 licenciamento ambiental, acho que cabe a nós mesmos todos da sociedade que
1178 reivindicue essas questões. E que seja colocado através da moção, que é um documento
1179 bem interessante a ser encaminhado e de grande expansão, e que pode vir sim ter um
1180 resultado.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Com relação à moção, meu
1181 apoio integral ao pleito do Camilo. Acho que é importante que o licenciamento aqui na
1182 base ele é de fato mais amplo, traz oportunidade da sociedade comparecer, debater,
1183 como nós já vimos aqui por diversas vezes acontecer da sociedade vim trazer o ponto de
1184 vista dela. Pode até nós como Conselheiro ter visão discordante da deles. Mas é
1185 importante como informação, como esclarecimento, como forma de participação. Então eu
1186 gostaria de solicitar dessa presidência a elaboração de uma moção desde que conte com

1187 a concordância dos demais pares. Quero aproveitar aqui e fazer um registro pela nova
1188 administração da Supram. Está nos surpreendendo, extremamente positivo o nosso
1189 Superintendente Neto, a Adriana, enfim, não vou nominar não porque senão eu esqueço
1190 nome aí, vou ser injusto. Mas eu quero parabenizar a toda a equipe, que a gente está
1191 vendo um empenho muito grande em sanar os problemas. Eu sei que tem um passivo lá
1192 muito grande, mas com o trabalho que está sendo feito, em breve nós vamos estar
1193 sanando esse passivo e vamos estar praticamente no zero a zero. Parabéns a equipe da
1194 Supram e conte conosco, com o nosso apoio no pleito de novos técnicos, de novo
1195 suporte, pode contar com, naquilo que a gente puder apoiar, nós vamos apoiar
1196 integralmente, de corpo e alma. Obrigado.” Conselheiro Lucélio Nativo Assunção: “Eu
1197 gostaria aí primeiro de fazer, apesar que já foi dado o final da reunião, eu queria fazer um
1198 pedido para vocês, e talvez colocar para a próxima reunião para votar. Então gostaria que
1199 vocês pensassem agora é o seguinte, é sobre o horário. Antigamente era nove horas,
1200 depois através de pedidos passou para oito. Hoje a gente tem pessoas do tipo o Paulinho
1201 que é de Formiga, eu também saio da área lá de Formiga, o José Hermano é de Pará de
1202 Minas, tem a Rafaela de Pará de Minas, e tem mais pessoas aqui. O Doutor Edézio é de
1203 Bom Despacho, não é? E aí o seguinte, a gente tem que viajar cedo, o titular, hoje, da
1204 cadeira aqui, vem de Belo Horizonte. Hoje ele não conseguiria chegar aqui oito horas,
1205 então pediu que eu viesse, eu também tenho que sair fora do horário. No caso da minha
1206 empresa, a gente não é da área de risco, então a gente tem uma certa limitação de viajar
1207 fora dos horários. Eu venho aqui, para sair mais cedo do meu horário, contrariando uma
1208 posição da minha empresa, mas para estar aqui oito horas. Aí eu gostaria de fazer um
1209 pedido para vocês assim, para vocês analisassem, durante esse mês, e a Supram colocar
1210 na pauta uma votação na próxima reunião com a possibilidade de passar para as nove
1211 horas novamente, ok? Eu vou fazer esse pedido aí. E sobre a moção, eu também sou
1212 inteiramente a favor da moção que o Camilo propôs aqui. Eu gostaria que talvez vocês aí
1213 redigissem aí, Camilo, redijam a moção agora, aí nesse período, e manda aqui para a
1214 Supram para na próxima reunião já ser votada. Então a gente, faz uma redação boa aí
1215 sobre essa situação porque eu acredito que ela deve assim, de ser assim. Para votar.
1216 Pode ser, presidente?” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Nas outras moções que
1217 foram pedidas aqui, a Supram fez e nós aprovamos, porque a Supram, além de ter mais
1218 suporte técnico, ela sabe os detalhes.” Presidente Amanda Cristina: “Eu vou encaminhar
1219 essa solicitação da moção, o Márcio, que é o advogado, é o gestor ambiental analista de
1220 direito, ele vai providenciar isso junto ao nosso diretor jurídico. E com relação ao horário,
1221 nós vamos repassar através da assessoria do Conselho a mudança desse, o pedido da
1222 mudança desse horário. Se todos estiverem de acordo, para Belo Horizonte, a
1223 manifestação será de lá. Então, provavelmente, na próxima reunião terá essa resposta
1224 com essa solicitação. Pode falar.” Conselheiro Roger Alexandre Nogueira Gontijo:
1225 “Inicialmente eu gostaria de cumprimentar aqueles que eu não tive oportunidade de
1226 cumprimentar pessoalmente. Desejar um mandato produtivo, que a gente possa,
1227 realmente, contribuir para a melhoria das questões ambientais. E corroborar com a
1228 palavra dos colegas Conselheiros, que realmente é o momento de mudanças. Muitas
1229 mudanças nos preocupam, a que ponto essas mudanças vão ser positivas para
1230 resguardar e proteger o meio ambiente. Então acho pertinente nós Conselheiros nos
1231 posicionarmos e colocarmos o nosso posicionamento, nossas angústias e as nossas
1232 aflições com relação a essas mudanças que são feitas de cima para baixo, sem uma
1233 discussão, sem um debate satisfatório. Eu sou Conselheiro Suplente, faço juntamente
1234 com o José Hugo, representando a CREA. Nós esperamos realmente poder contribuir. E
1235 solicito algumas questões. A primeira é que o e-mail que é mandado para os
1236 Conselheiros, fosse mandado tanto para o titular, quanto para o suplente. Até para que os

1237 mesmos possam trocar uma ideia e conversar sobre as questões que serão debatidas
1238 aqui na plenária. Eu tenho a oportunidade de discutir com meus alunos, com os colegas
1239 as questões que estão sendo colocadas através de regulamentos e lei, diretrizes de
1240 funcionamento do COPAM. E nós temos agora mudanças significativas nas nossas
1241 atribuições. O Conselheiro hoje, ele está restrito a algumas áreas, a alguns julgamentos
1242 de recurso. No mandado anterior a esse que se findou agora, eu tive a oportunidade de
1243 participar e nós tivemos, não sei os Conselheiros mais antigos devem se lembrar, na FCA
1244 um treinamento, uma capacitação que foi dado pela Supram juntamente com outros
1245 órgãos. Eu gostaria de deixar aqui minha sugestão, temos Conselheiros novos, temos
1246 essas mudanças que estão vindo, que se pudéssemos fazer um treinamento, uma
1247 capacitação que eu acho que poderíamos com isso agir com mais segurança e com mais
1248 Excelência nas reuniões. Está ok? Agradeço a todos e muito obrigado.” Presidente
1249 Amanda Cristina: “Apesar de já ter praticamente encerrado, o Lucélio colocou com
1250 relação ao horário. Há alguma manifestação contrária com a mudança do horário? Porque
1251 aí nós já vamos encaminhar para Belo Horizonte de forma decisiva para não ficar
1252 delongando a situação na próxima reunião, votação, etc. Alguém é contrário à mudança
1253 do horário?” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Senhora Presidente, mais uma vez
1254 parabênzo a senhora pela sua atitude, eu acho que deve ser assim mesmo. Essa
1255 questão de horário já foi debatida aqui inúmeras vezes, eu acho que inclusive pelo Célio.
1256 Nós estamos querendo é passar isso para sete, então eu sou favorável que continue às
1257 oito.” Não se identificou: “Eu vou fazer coro, até porque se algum dia a gente tiver funções
1258 de julgar processos e discutir umas coisas maiores que a gente discutiu aqui hoje, a gente
1259 precisa de mais tempo, Lucélio. É ruim para mim também. Na verdade está atirando no
1260 meu pé. Mas eu concordo com, eu faço coro com o Camilo ali. Eu acho que oito está
1261 bom, sete e meia ficaria muito difícil, mas oito está bom.” Conselheiro Edécio José
1262 Cançado Ferreira: “Eu também concordo com a manutenção do horário de oito horas,
1263 mas se quiser passar para mais cedo também não tem problema não, que nós já estamos
1264 acostumados com quatro e meia, cinco horas todo dia mesmo.” Presidente Amanda
1265 Cristina: “Então, Lucélio, acho que não vai alternar nada, não é? Pode permanecer nesse
1266 horário? Às vezes, tudo bem? Então que o horário continue esse, muito obrigada.
1267 Desculpa qualquer coisa. Pode falar, desculpa.” Conselheiro Paulo José de Oliveira:
1268 “Deixei para o final, mas é proposital mesmo. Eu só queria cumprimentar a todos, é a
1269 primeira vez que a gente vem, nós somos um dos novos que estão aqui hoje. Na pessoa
1270 da Amanda aqui, a gente já se conhece lá de outros Conselhos, lá do Corumbá, como foi
1271 dito. Nós temos o prazer de estar agora também na CNR lá no COPAM e também no
1272 plenário, com representação no plenário na CNR. E a gente quer realmente contribuir
1273 para que a questão da relação homem/meio ambiente aí seja equilibrada e harmônica. A
1274 gente sabe dos problemas e o que preocupa é o que a gente vem sabendo aí a longa
1275 data das demandas que a gente tem para estar colocando aqui. E a gente vem de
1276 coração aberto, dispostos, felizes também por ter o Celinho, o Lucélio ali que é nosso
1277 companheiro, nosso mestre. E a gente quer deixar aqui a alegria de estar aqui junto com
1278 nosso companheiro aqui da Pangeia representando a sociedade civil organizada, para a
1279 gente nos honra muito. Mas é isso. A gente hoje, fiquei mais calado, eu falo muito. Para
1280 quem já me conhece, sabe que eu falo demais. Mas hoje eu sou um aprendiz aqui, é a
1281 primeira vez aqui na unidade regional. Mas parabéns aí a todos pela participação,
1282 representatividade e no que nós pudermos contribuir, nós vamos estar aqui. Agradecer aí
1283 à equipe técnica e operacional não é, facilita nossas reuniões. Muito obrigado.”
1284 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Não, é só para cumprimentar o Paulo que está
1285 vindo de Pains e lembrar a ele que o Conselho teve sempre bons representantes de
1286 Pains, e acredito que você também esteja. E comentar que lá em Pains hoje, acabou uma

1287 reunião agora há poucos minutos, daquele programa de fazendeiro que protege as
1288 nascentes. Como é que chama mesmo? Esqueci o nome. Então Pains está aderindo a
1289 esse programa que é incentivo do Ministério Público. E o programa está lá com um milhão
1290 e meio em caixa e não tem produtor para receber esse dinheiro. Então está sendo feito
1291 esse movimento lá em Pains, tem a contrapartida do município. É um milhão e meio, tem
1292 a contrapartida do município é 1%. Então parabenizar Pains por essa iniciativa lá.”
1293 Presidente Amanda Cristina: “Então mais uma vez muito obrigada e um bom dia a todos.”

1294

1295

**** **

1296

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

1297

1298

1299

1300

Presidente Diogo Soares de Melo Franco

1301

1302

1303